

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	.02
SRH.....	.05

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TCA.....	.06
----------	-----

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....	.07
----------	-----

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA Nº. 40.855 de 31 de agosto de 2009.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051716/09-22,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a partir de 31.08.2009, **HERNAN ARMANDO MAMANI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1524041, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador “pro tempore” do **Curso de Graduação em Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes, designado pela Portaria nº 40.205, de 01.06.2009, publicada no BS/UFF nº 089, de 01.06.2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.856 de 31 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051716/09-22,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a partir de 31.08.2009, **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1668658, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora “pro tempore” do **Curso de Graduação em Geografia**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes, designado pela Portaria nº 40.207, de 01.06.2009, publicada no BS/UFF nº 089, de 01.06.2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.857 de 31 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051716/09-22,

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 01 de setembro de 2009, **HERNAN ARMANDO MAMANI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1524041, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes.

II – Ao Titular da função caberá a Gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.858 de 31 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.051716/09-22,

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 01 de setembro de 2009, **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1668658, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Coordenadora do **Curso de Graduação em Geografia**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes.

II – Ao Titular da função caberá a Gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.861 de 01 de setembro de 2009.

EMENTA: Retificação da PORTARIA Nº 40.626, DE 23/07/2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.040679/09-27;

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria nº. 40.626, de 23 de julho de 2009, publicada no BS/UFF nº. 119, de 23 de julho de 2009, da seguinte forma:

- Onde se lê: “I - Designar, **A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009**, FÁBIA TRENTIN, Professora de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1487736, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “pro tempore”, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Turismo, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.”

- Leia-se: “I - Designar, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 13 DE JANEIRO DE 2008**, FÁBIA TRENTIN, Professora de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1487736, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “pro tempore”, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Turismo, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRH, Nº. 10 de 31 de agosto de 2009.

O Superintendente de Recursos Humanos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Retificar** a DTS-SRH nº 09 de 09/07/2009, que designa Comissão de Sindicância para tratar de fatos apontados no processo nº 23069.009050/2008-29, na parte referente ao cargo da Presidente da Comissão de Sindicância que é Administradora e não como constou.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO
Superintendente de Recursos Humanos
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, Nº. 013 de 27 de agosto de 2009.**

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **EDNA FLORENTINO**, matrícula SIAPE 1101945, **LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO**, matrícula SIAPE 310532, e **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE 3108871, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão Organizadora Local da XII Semana de Monitoria da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, Nº. 014 de 27 de agosto de 2009.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **PEDRO MORAES LENTINO**, matrícula SIAPE 306190, **LAURA ELZA GOMES**, matrícula SIAPE 307695, e **LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA**, matrícula SIAPE 01668229, e **ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3108910, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Avaliadora Local da XII Semana de Monitoria da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2008, através das **DECISÕES n.ºs 1.052 a 1.056/2008**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.052/08.

Área de conhecimento **REDAÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA**, do Departamento de Comunicação Social, foram habilitados os candidatos: **ARLETE ENI GRANERO** (1º lugar); **PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA** (2º lugar); **ROSANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054103/08-66);

DECISÃO N.º 1.053/08.

Área de conhecimento **LITERATURA BRASILEIRA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, foram habilitados os candidatos: **STEFÂNIA CHIARELLI TECHIMA** (1º lugar); **FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA** (2º lugar); **ANDRÉ SOARES VIEIRA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054132/08-28);

DECISÃO N.º 1.054/08.

Área de conhecimento **LÍNGUA PORTUGUESA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, foram habilitados os candidatos: **BEATRIZ DOS SANTOS FERES** (1º lugar); **NILZA BARROZO DIAS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054133/08-72);

DECISÃO N.º 1.055/08.

Área de conhecimento **GEOCIÊNCIAS APLICADAS À PROBLEMAS AMBIENTAIS**, do Departamento de Geologia, foi habilitado o candidato **JOÃO ANTÔNIO BAPTISTA NETO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054134/08-17); e

DECISÃO N.º 1.056/08.

Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração, foram habilitados os candidatos: **JOYSINETT MORAES DA SILVA** (1º lugar); **ISABELLA CHINELATO SACRAMENTO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054221/08-74).

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 1.175 a 1.181/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ADJUNTO**, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.175/09.

Área de conhecimento **DIREITO PROCESSUAL**, do Departamento de Processualística e Prática Forense, foram habilitados os candidatos: **CLEBER FRANCISCO ALVES** (1º lugar); **MÁRCIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA** (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.005568/09-74).

DECISÃO N.º 1.176/09.

Área de conhecimento **FÍSICA**, do Departamento de Educação Matemática, foi habilitado o candidato **JUAN LUCAS NACHEZ** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.005324/09-91).

DECISÃO N.º 1.177/09.

Área de conhecimento **FÍSICA GERAL**, do Pólo Universitário de Volta Redonda, foram habilitados os candidatos: **GABRIEL FLORES HIDALGO** (1º lugar); **AQUINO LAURI DE ESPÍDOLA** (2º lugar); **ARMANDO FLÁVIO RODRIGUE** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.006396/09-56).

DECISÃO N.º 1.178/09.

Área de conhecimento **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, foram habilitados os candidatos: **TATIANA DAHMER PEREIRA** (1º lugar); **SIMONE ROCHA DA ROCHA PIRES MONTEIRO** (2º lugar).

DECISÃO N.º 1.179/09.

Área de conhecimento **ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS**, do Departamento de Engenharia Civil, foram habilitadas as candidatas: **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS** (1º lugar); **JANINE DOMINGOS VIEIRA** (2º lugar), e inabilitada a outra candidata inscrita.

DECISÃO N.º 1.180/09.

Área de conhecimento **ENGENHARIA DO TRABALHO**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, o único candidato inscrito não foi habilitado.

DECISÃO N.º 1.181/09.

Área de conhecimento **MATEMÁTICA, COM SUB ÁREAS COMPUTAÇÃO GRÁFICA E EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS**, do Departamento de Matemática Aplicada, foram habilitados os candidatos: **AFONSO PAIVA NETO** (1º lugar); **SÉRGIO DE MOURA ALMARAZ** (2º lugar).

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.182/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007664/09-57,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **RÁDIOJORNALISMO**, do Departamento de Comunicação Social, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **HELEN PINTO DE BRITO FONTES** (1º lugar); **NILO SERGIO SILVA GOMES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.183/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003239/09-99,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **GINECOLOGIA**, do Departamento de Materno-Infantil, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **CARLOS AUGUSTO FARIA** (1º lugar); **SUSANA CRISTINA AIDÉ V. FIALHO** (2º lugar); **LUIZ FELIPE B. DE ARAÚJO** (3º lugar); **CARLOS ROMUALDO B. GAMA** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.184/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005373/09-24,

DECIDE: Homologar a revalidação do Diploma, em nível de Graduação em Direito, obtido por **GABRIEL PACHECO MELLO CUNHA**, junto à Universidade de Coimbra, no Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.185/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000272/09-67,

DECIDE: Homologar a revalidação do Diploma, em nível de Graduação em Direito, obtido por **VLADIMIR DE CAMPOS PACHECO PIRES FERREIRA**, junto à Universidade de Coimbra, no Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 1.186 a 1.238/2009**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 1.186/09.

Professora **PRISCILLA OLIVEIRA SILVA**, lotada no Departamento de Neurobiologia, para que possa participar, apresentando trabalho do, “39th Annual Meeting of the Society for Neuroscience – NEUROCIENCE 2009”, a realizar-se em Chicago, Estados Unidos da América, durante o período de 16 a 23 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.040814/09-34).

DECISÃO N.º 1.187/09.

Professor **CLAUDIO ALBERTO SERFATY**, lotado no Departamento de Neurobiologia, para que possa participar, apresentando trabalho do, “39th Annual Meeting of the Society for Neuroscience – NEUROCIENCE 2009”, a realizar-se em Chicago, Estados Unidos da América, durante o período de 16 a 23 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.040813/09-90).

DECISÃO N.º 1.188/09.

Professora **PAULA CAMPELLO COSTA LOPES**, lotada no Departamento de Neurobiologia, para que possa participar, apresentando trabalho do, “39th Annual Meeting of the Society for Neuroscience – NEUROCIENCE 2009”, a realizar-se em Chicago, Estados Unidos da América, durante o período de 16 a 23 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.040815/09-89).

DECISÃO N.º 1.189/09.

Professora **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar, apresentando trabalhos, da “VIII Reunión de Antropologia Del Mersosur – RAM 2009”, em Buenos Aires, Argentina e do “XIX Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social”, em Guayaquil, Equador, durante o período de 29 de setembro a 09 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009482/09-11).

DECISÃO N.º 1.190/09.

Professora **MARIA THEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES**, Diretora da Escola de Serviço Social, para que possa participar, apresentando trabalho do “XIX Seminário Latinoamericano de Esculas de Trabajo Social”, em Guayaquil, Equador, durante o período de 03 a 09 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009484/09-18).

DECISÃO N.º 1.191/09.

Professora **MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO PITOMBEIRA LUSTOSA**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar, apresentando trabalho do “XIX Seminário Latinoamericano de Esculas de Trabajo Social”, em Guayaquil, Equador, durante o período de 03 a 09 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009524/09-13).

DECISÃO N.º 1.192/09.

Professora **PRISCILLA OLIVEIRA SILVA**, lotada no Departamento de Neurobiologia, para que possa participar, apresentando trabalho do “International Symposium/WIERZBA 2009: Molecular view of a synapse and its proteolytic remodeling in neuronal plasticity”, a realizar-se em Varsóvia, Polônia, durante o período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.040812/09-45).

DECISÃO N.º 1.193/09.

Professor **LATUF ISAÍAS MUCCI**, lotado no Departamento de Arte, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Mario de Andrade, Arauto de Borges na Cenacultura Brasileira”, dos IX Jornadas “Borges y los otros”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 23 a 30 de agosto de 2009. (Processo n.º 23069.008716/09-11).

DECISÃO N.º 1.194/09.

Professor **JOSÉ MAURÍCIO SALDANHA ÁLVAREZ**, lotado no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, para que possa realizar estágio Sênior (pós-doutoral), na Universidade de Coimbra, Portugal, durante o período de 02 de novembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010. (Processo n.º 23069.006117/09-54).

DECISÃO N.º 1.195/09.

Professor **BERNARDO ANTONIO PERZ DA GAMA**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Antifouling activity of the Brazilian brown seaweed *Sargassum vulgare* C. Agardh: among-population and within-thallus variation”, da “European Society of marine Biotechnology (SSMB) Conference 2009”, a realizar-se em Concarneau, França, durante o período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.008992/09-71).

DECISÃO N.º 1.196/09.

Professora **CÉLIA DE ANDRADE LESSA**, lotada no Departamento de Economia, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Informal institutions, social capital and inequality: theoretical connections and a case study”, da “Human Development and Capabilities Association Conference Academic Committee – HDCA2009”, a realizar-se em Lima, Peru, durante o período de 09 a 16 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.008089/09-18).

DECISÃO N.º 1.197/09.

Professor **CRISTIANO FONSECA MONTEIRO**, lotado no Departamento de Administração, para que possa participar, apresentando trabalho do “XXVIII Congreso Internacional de la Asociación Latinoamericana de Sociología - ALAS”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.009240/09-27).

DECISÃO N.º 1.198/09.

Professor **FERNANDO DÉCIO PORTO MUNIZ**, lotado no Departamento de Filosofia, para que possa realizar estágio pós-doutoral, na área de Filosofia, na Brown University, nos Estados Unidos da América, durante o período de 1º de setembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010. (Processo n.º 23069.008343/09-70).

DECISÃO N.º 1.199/09.

Professora **MARIA LUCIA NEVES BORGES**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar, apresentando trabalho do “XIX Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social”, em Guayaquil, Equador, durante o período de 03 a 09 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009522/09-24).

DECISÃO N.º 1.200/09.

Professora **EDNA MARIA DONZELLI**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar, apresentando trabalho do “XIX Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social”, em Guayaquil, Equador, durante o período de 03 a 09 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009523/09-79).

DECISÃO N.º 1.201/09.

Professora **ÂNGELA VIEIRA NEVES**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar, apresentando trabalho do “XIX Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social”, em Guayaquil, Equador, durante o período de 03 a 09 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009558/09-16).

DECISÃO N.º 1.202/09.

Professora **NATÁLIA DOS REIS CRUZ**, lotada no Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, para que possa participar, apresentando trabalho, do “XXVII Congreso ALAS, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.008703/09-33).

DECISÃO N.º 1.203/09.

Professor **MANUEL ROLPH DE VIVEIROS CABACEIRAS**, lotado no Departamento de História, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado “Dummodo non nobis hoc Caesaris ira negarit/ fortiter Euximis inmoriemur aquis”, do Colóquio “Ovid Mith and (Literary) Exile”, a realizar-se em Constanta, Romênia, durante o período de 07 a 15 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.008717/09-57).

DECISÃO N.º 1.204/09.

Professora **LUCIA FARIA PINHEIRO**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar, apresentando trabalho do “XIX Seminário Latinoamericano de Esculas de Trabajo Social”, em Guayaquil, Equador, durante o período de 03 a 09 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009525/09-68).

DECISÃO N.º 1.205/09.

Professor **SERAFIM FORTES PAZ**, lotado no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar, apresentando trabalho do “XIX Seminário Latinoamericano de Esculas de Trabajo Social”, em Guayaquil, Equador, durante o período de 01 a 10 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009521/09-80).

DECISÃO N.º 1.206/09

Professora **MARIA PAULA SÍLIBIA**, lotada no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, para que possa participar, apresentando trabalho, do Festival Internacional de Artes Eletrônicas y Video Transito_mx03, Autonomias del Desacuerdo, na Cidade do México, México, durante o período de 03 a 11 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009331/09-62).

DECISÃO N.º 1.207/09.

Professora **MARIA PAULA SÍLIBIA**, lotada no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “La intimidade como espetáculo das Jornadas Políticas de la información y políticas de la vida”, na Universidad de Buenos Aires e, das “II Jornadas de Filosofia de la Cultura”, apresentando o trabalho intitulado: Espectáculo y soledad em internet: en busca del aura perdida”, na Universidad Nacional de Salta, na Argentina, durante o período de 16 a 25 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.009332/09-15).

DECISÃO N.º 1.208/09.

Professor **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR**, lotado no Departamento de Educação Física e Desportos, para que possa cumprir intercâmbio científico na Universidade do Quebec de Montreal (UQAM) e de Chicoutimi /(UQAC), e participar, apresentando trabalho, do 4º Colóquio Internacional em Animação, a realizar-se em Montreal, Canadá, durante o período de 09 de outubro a 02 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.009479/09-05).

DECISÃO N.º 1.209/09.

Professora **KÁTIA ÍRIS MARRO**, lotada no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, para que possa participar, apresentando trabalho do “XIX Seminário Latinoamericano de Esculas de Trabajo Social”, em Guayaquil, Equador, durante o período de 03 a 10 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009480/09-21).

DECISÃO N.º 1.210/09.

Professor **RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO**, lotado no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, para que possa participar, apresentando trabalho do “XIX Seminário Latinoamericano de Esculas de Trabajo Social”, em Guayaquil, Equador, durante o período de 03 a 10 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009481/09-76).

DECISÃO N.º 1.211/09.

Professora **CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL**, lotada no Departamento de Biologia Celular e Molecular, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Surfing in the Cell” – an Investigative Game for Teaching Cytoskelet Concepts for Undergraduate Students”, do “VIII Congreso Internacional sobre Investigación em Didactica de las Ciencias”, a realizar-se em Barcelona Espanha, durante o período de 06 a 11 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.009490/09-67).

DECISÃO N.º 1.212/09.

Professora **MERCEDES MOREIRA BERENGER**, lotada no Departamento de Planejamento em Saúde, para que possa participar do Curso de Verão “Análise de Redes Sociais”, promovido pelo ISPA-Instituto Superior de Psicologia Aplicada, a realizar-se em Lisboa, Portugal, durante o período de 05 a 13 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.009560/09-87).

DECISÃO N.º 1.213/09.

Professor **FÁBIO BETTINI PITOMBO**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado “Revision of Amphibalaninae from morphological evaluation and evolutionary trends of the subfamily”, do “The Crustacean Society Summer Meeting”, em Tóquio e cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universidade de Chiba, no Japão, durante o período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009561/09-21).

DECISÃO N.º 1.214/09.

Professor **PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES**, lotado no Departamento de Física, para que possa participar apresentando trabalho, da “7th International Conference ‘Modern Problems of Nuclear Physics-2009’”, a realizar-se em Tashkent, Uzbequistão e do “International Symposium on Exotic Nuclei (EXON 2009)”, a realizar-se em Sochi, Rússia, durante o período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009590/09-93).

DECISÃO N.º 1.215/09.

Professor **ADILSON VAZ CABRAL FILHO**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, para que possa participar, apresentando trabalho no “VII Congreso Internacional de la Unión Latina de Economía Política de la Información, la Comunicación y la Cultura (ULEPICC)”, a realizar-se na cidade de Madri, Espanha, durante o período de 03 a 10 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009611/09-71).

DECISÃO N.º 1.216/09.

Professor **LUIS ANTONIO CUNHA RIBEIRO**, lotado no Departamento de Filosofia, para que possa participar, como Coordenador do Special Workshop sobre Biopolítica e apresentar o trabalho intitulado “Biopolitics Giorgio Agamben and the Totalitarianism of four Times”, do “24th World Congress of IVR”, a realizar-se em Pequim, China, durante o período de 14 a 22 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.009789/09-11).

DECISÃO N.º 1.217/09.

Professora **SÔNIA LUCIO RODRIGUES LIMA**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar, apresentando trabalho do “XIX Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social”, em Guayaquil, Equador, durante o período de 03 a 09 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009804/09-21).

DECISÃO N.º 1.218/09.

Professora **LÍDIA ÂNGULO MEZA**, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, para que possa participar apresentando trabalho no “VI Congreso Peruano de Investigación de Operaciones y Sistemas y II Congreso Internacional de Investigación de Operaciones y Sistemas”, a realizar-se na Universidad Nacional Mayor de San Marcos, em Lima, Peru, durante o período de 16 a 19 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.009850/09-21).

DECISÃO N.º 1.219/09.

Professora **ANA LUCIA SILVA ENNE**, lotada no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, para que possa participar, apresentando trabalho, da “VIII Reunión de Antropología del Mercosur”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009867/09-88).

DECISÃO N.º 1.220/09.

Professor **MARILDO JOSÉ NERCOLINI**, lotado no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar, apresentando trabalho do “VII Congreso Internacional de la Unión Latina de Economía Política de la Información, la Comunicación y la Cultura (ULEPICC)”, a realizar-se na cidade de Madri, Espanha, durante o período de 05 a 12 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009868/09-22).

DECISÃO N.º 1.221/09.

Professora **CLÁUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “The Brazilian army and Popular Education in the 19th Century”, na “International Standing Conference for the History of Education”, a realizar-se em Utrecht, Holanda, durante o período de 20 a 31 de agosto de 2009. (Processo n.º 23069.009869/09-77).

DECISÃO N.º 1.222/09.

Professor **KLEBER SANTOS DE MENDONÇA**, lotado no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, para que possa participar, apresentando trabalho, da “VIII Reunión de Antropología del Mercosur”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009870/09-00).

DECISÃO N.º 1.223/09.

Professor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**, lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado “Representations of illness and perceptions of the service quality in Professional-client interaction in health contexts”, da “Fifth International Conference on Discourse, Communication and the Enterprise”, durante o período de 22 a 28 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.009932/09-75).

DECISÃO N.º 1.224/09.

Professora **ANDREA CARDOSO REIS**, lotada no Departamento de Educação Matemática, para que possa participar, apresentando trabalho do “X Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia”, em Braga, Portugal, durante o período de 06 a 13 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.009973/09-61).

DECISÃO N.º 1.225/09.

Professor **ROBERTO KANT DE LIMA**, lotado no Departamento de Antropologia, para que possa participar, apresentando trabalho da “VIII Reunión de Antropologia del Mercosur”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.009957/09-79).

DECISÃO N.º 1.226/09.

Professor **JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA TORREÃO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A Model for Neuronal Signal Representation by Stimulus-dependent Receptive Fields”, da “19th International Conference on Artificial Neural Networks (ICANN 2009)”, a realizar-se em Limassol, Chipre, durante o período de 12 a 21 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.010806/09-63).

DECISÃO N.º 1.227/09.

Professor **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, para que possa participar apresentando palestra na “3rd International Conference on Industrial Engineering and Management/ XIII Congreso de Ingeniería de Organización – CIO 2009”, em Barcelona – Terrassa (UPC) e cumprir programa de intercâmbio científico, com o objetivo de desenvolver atividades de intercâmbio relativas ao Convênio de Colaboração entre a Universidade Politécnica de Madri (Asociación para el desarrollo de la Ingeniería de Organización, ADINGOR), e a UFF (Associação Brasileira de Engenharia de Produção, ABEPRO), em Madri, Espanha, durante o período de 30 de agosto a 15 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.010842/09-27).

DECISÃO N.º 1.228/09.

Professora **LÚCIA MARIA DE ASSUMPÇÃO DRUMMOND**, lotada no Departamento de Ciência da Computação, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado “Dynamic Screen Division for Load Balancing the Raycasting of Irregular Data”, da “The 2009 IEEE International Conference on Cluster Computing”, a realizar-se no “Center for Computation & Technology”, em New Orleans, Estados Unidos da América, durante o período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.010895/09-48).

DECISÃO N.º 1.229/09.

Professor **ORLANDO GOMES LOQUES FILHO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, para que possa participar, apresentando trabalhos do “7th IEEE/IFIP International Conference on Embedded and Ubiquitous Computing (EUC-09)”, em Vancouver, Canadá e cumprir programa de intercâmbio científico, junto à University Pittsburgh, Estados Unidos da América, durante o período de 27 de agosto a 06 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.010926/09-61).

DECISÃO N.º 1.230/09.

Professor **MAURÍCIO CAGY**, lotado no Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Statiscal Evoked Potential Detection with Number of Degree of Freedom Estimated from EEG Autocorrelation Function”, do “11th World Congress on Medical Physics and Biomedical Engineering”, a realizar-se em Munique, Alemanha, durante o período de 05 a 13 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.030088/09-41).

DECISÃO N.º 1.231/09.

Professora **JUSSARA CALMON REIS DE SOUZA SOARES**, lotada no Departamento de Saúde da Comunidade, para que possa participar, apresentando trabalho da 3rd International Conference “The Pharmaceutica Life Cycle”, a realizar-se em Milão, Itália, durante o período de 18 a 25 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.030126/09-66).

DECISÃO N.º 1.232/09.

Professor **SAMUEL CUNHA**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar, do “45th Annual Meeting of the European Association for the Study of the Study of Diabetes – EASD”, a realizar-se em Viena, Áustria, durante o período de 29 de setembro a 02 outubro de 2009. (Processo n.º 23069.030140/09-60).

DECISÃO N.º 1.233/09.

Professora **HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA**, lotada no Departamento de Turismo, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado “Aventureiro: Um caso sui generis de gestão local do turismo”, do “IV Congresso da Associação Portuguesa de Antropologia”, a realizar-se em Lisboa, Portugal, durante o período de 08 a 13 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.040788/09-44).

DECISÃO N.º 1.234/09.

Professor **JAVIER RÍBON HERGUEDAS**, lotado no Departamento de Análise, para que possa participar do Workshop “Asymptotics in dynamics, geometry and PDEs: generalized Borel Summation”, em Pisa, Itália, durante o período de 09 a 18 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.040816/09-23).

DECISÃO N.º 1.235/09.

Professor **JAVIER RÍBON HERGUEDAS**, lotado no Departamento de Análise, para que possa participar, apresentar trabalho no “3rd Latin American Congress of Mathematicians”, a realizar-se em Santiago do Chile, Chile, durante o período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.040817/09-78).

DECISÃO N.º 1.236/09.

Professor **Evandro Vidor Lins de Mello**, lotado no Departamento de Física, para que possa participar da 9th International Conference on Materials and Mechanism of Superconductivity (M2S-IX), em Tóquio, Japão, durante o período de 04 a 13 de setembro de 2009. (Processo n.º 23069.050074/09-44).

DECISÃO N.º 1.237/09.

Professora **LUCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA E OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Ciências da Linguagem, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico (ministrar curso) na Universidade de Québec à Montreal, no Canadá, durante o período de 07 de setembro a 21 de dezembro de 2009. (Processo n.º 23069.050126/09-82).

DECISÃO N.º 1.238/09.

Professor **RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ**, lotado no Departamento Materno Infantil, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado “Minimally Invasive Fetal Surgery for TTTS – Brazilian Perinatal Center Experience”, no “XIX World Congress of Gynecology and Obstetrics – FIGO 2009”, a realizar-se na Cidade do Cabo, África do Sul, durante o período de 02 a 11 de outubro de 2009. (Processo n.º 23069.050256/09-15).

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.239/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011001/09-37,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **MARIA CRISTINA SILVA BOERES**, lotada no Departamento de Ciência da Computação, pelo período de 22 a 31 de agosto de 2009, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados “On the Feasibility of Dynamically Scheduling DAG Applications on Shared Heterogeneous Systems” e “An Efficient Weighted Bi-Objective Scheduling Algorithm for Heterogeneous Systems”, dos eventos: “15th International European Conference on Parallel and Distributed Computing (EuroPar 2009) e do 7th International Workshop HeteroPar 2009”, a realizarem-se em Delft, Holanda.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.240/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011000/09-92,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, pelo período de 22 a 31 de agosto de 2009, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “On the Feasibility of Dynamically Scheduling DAG Applications on Shared Heterogeneous Systems” da “15th International European Conference on Parallel and Distributed Computing (Europar 2009), a realizarer-se em Delft, Holanda.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.241/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051954/08-57,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **BIOMECÂNICA APLICADA A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, do Departamento de Educação Física e Desporto, no qual foi habilitado o seguinte candidato **JONAS LÍRIO GURGEL** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.242/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007364/08-78,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **ELIZABETH MOTTA JACOB**, referente ao Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Design Visual: Direção de Arte, Cenografia e Figurino (Departamento de Cinema e Vídeo), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.243/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007364/08-78,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **DESIGN VISUAL: DIREÇÃO DE ARTE, CENOGRAFIA E FIGURINO**, do Departamento de Cinema e Vídeo, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ÍNDIA MARA MARTINS** (1º lugar); **ELIZABETH MOTTA JACOB** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.244/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002917/09-04,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **CRISTINA PORTELA DA MOTA e MÁRCIA ISABEL GENTIL DINIZ**, referente à distribuição de vagas de professores substitutos em professores do quadro permanente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrico, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.245/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007497/09-44,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Titular (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER**, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, integrante da Escola de Enfermagem.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.246/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006505/09-35,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA**, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, integrante da Escola de Enfermagem.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.247/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006509/09-13,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER**, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, integrante da Escola de Enfermagem.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009;

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.248/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006510/09-48,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento: **ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA I**, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, integrante da Escola de Enfermagem.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009;

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.249/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006506/09-80,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento: **ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, integrante da Escola de Enfermagem.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.250/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008227/09-51,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **HISTÓRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do Departamento de Economia, para cobrir a vacância do Professor **PAULO CÉSAR MOUTINHO GONÇALVES**.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.251/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008228/09-03,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **MICROECONOMIA**, do Departamento de Economia, para cobrir a vacância da Professora **MARIA BERNADETE G. P. SARMIENTO GUTIERREZ**.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.252/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008429/09-01,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **FÍSICA EXPERIMENTAL**, do Departamento de Física, para cobrir a vacância do Professor **MANUEL MAXIMO BASTOS MALHEIRO DE OLIVEIRA**.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.253/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008989/09-57,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **GEOPROCESSAMENTO E ANÁLISE AMBIENTAL**, do Departamento de Análise Geoambiental, integrante do Instituto de Geociências.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.254/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010890/09-15,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento: **DESENHO TÉCNICO PARA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AGRÍCOLA**, do Departamento de Desenho Técnico, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.255/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009491/09-10,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (20 horas), para a área de conhecimento: **QUESTÃO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.256/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009496/09-34,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **QUESTÃO SOCIAL, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.257/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009497/09-89,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO NO SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.258/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009498/09-23,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **QUESTÃO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.259/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009759/09-13,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA**, do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas, integrante do Instituto de Letras.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.260/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009628/09-28,

DECIDE Aprovar a instalação de nova Comissão Examinadora e divulgação de novas datas para o período de prova e demais etapas do Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento: **LÍNGUA E LITERATURA ITALIANA**, do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas, integrante do Instituto de Letras.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.261/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008103/09-75,

DECIDE: Autorizar a abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CIRURGIA TORÁCICA**, do Departamento Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.262/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050141/09-21,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PENSAMENTO ECONÔMICO**, do Departamento de Economia, para cobrir a vacância da Professora **ALICE HELGA WERNER**.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.263/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008581/09-85,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **HISTÓRIA DA AMÉRICA COLONIAL**, do Departamento de História, para cobrir a vacância da Professora **MARIA DE FÁTIMA SILVA GOUVEA**.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.264/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050426/09-61,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **MARTHA DE MELLO RIBEIRO**, referente ao pedido de impugnação da Banca Examinadora de Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Artes Cênicas, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.265/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002391/09-54,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Arte e Pensamento**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIS FELIPE BELLINTANI RIBEIRO

ÁUREO GUILHERME MENDONÇA

FERNANDO MENDES PESSOA

RENATO PALUMBO DÓRIA

RODRIGO GUÉRON

SUPLENTE

FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA

ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.266/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001868/09-84,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ambiente e Sociedade**, do Departamento de Fundamentos de Ciência da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ARISTIDES ARTHUR SOFFIATI NETTO
REINER OLÍBANO ROSAS
ANA VALÉRIA FREIRE ALEMÃO BERTOLINO
TERESA DE JESUS PEIXOTO FARIA
MIRIAM FONTENELLE

SUPLENTE

WILSON MADEIRA FILHO
MARIA INÊS PAES FERREIRA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.267/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005426/09-15,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológico do Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, integrante da Escola de Serviço Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

EDNA MARIA DONZELLI
KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA
MÔNICA MARIA TORRES DE ALENCAR
LENISE LIMA FERNANDES
SUELI BULHÕES DA SILVA

SUPLENTE

TATIANA RANGEL TORRES
MARIA ROSANGELA BATISTONI

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.268/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Desenvolvimento Econômico, Direitos Sociais e Políticas Públicas no Brasil**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, integrante da Escola de Serviço Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA
ANA PAULA ORNELAS MAURIEL
MARIA LUCIA TEIXEIRA WERNECK VIANNA
SILVIA VICTORIA GERSCHMAN DE LEIS
VANDA MARIA RIBEIRO COSTA

SUPLENTE

MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO P. LUSTOSA
MARIA LUIZA CAMPOS DA SILVA VALENTE

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.269/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010202/09-17,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Desenho Industrial**, do Departamento de Desenho Técnico, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROGER MATSUMOTO MOREIRA
MARA TELLES SALLES
LUIZ ANTONIO MEIRELLES
VICENTE DE PAULO SANTOS CERQUEIRA
JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA

SUPLENTE

WALBER PASCHOAL DA SILVA
ROOSEWELT DA SILVA TELLES

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.270/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005110/09-15,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Macroeconomia**, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CARMEM APARECIDA DO VALLE COSTA FEIJÓ
LEONARDO MARCO MULS
ANTONIO LUIS LICHA
FREDERICO GONZAGA JAYME JUNIOR
MARCELO LUIS CURADO

SUPLENTE

LUCILENE MORANDI
LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE PAULA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.271/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005120/09-51,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ecometria**, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA FONSECA
DANIELLE CARUSI MACHADO
MARCELO RESENDE DE MENDONÇA E SILVA
MAURÍCIO CORTEZ REIS
CLAUDIO ABRAMOVAY FERRAZ DO AMARAL

SUPLENTE

JESUS ALEXEI LUIZAR OBREGON
GIOVANI GLÁUCIO DE OLIVEIRA COSTA

Sala das Reuniões, em 05 de abril de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.272/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005118/09-81,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Microeconomia / Organização Industrial**, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANA URRACA RUIZ
LUCIANO DIAS LOSEKANN
GERMANO MENDES DE PAULA
JOÃO LUIZ SIMAS PEREIRA DE SOUZA PONDÉ
EDUARDO DA MOTTA E ALBUQUERQUE

SUPLENTE

MARTA DOS REIS CASTILHO
ALEXIS TORÍBIO DANTAS

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.273/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008521/09-62,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Marketing e Consumo**, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANA LUCIA DA SILVA ENNE
GUILHERME NERY ATEM
GISELA CASTRO
JOÃO LUIZ DE ARAUJO MAIA
EVERARDO PEREIRA G. ROCHA

SUPLENTE

JOSÉ MAURÍCIO SALDANHA ALVAREZ
CLAUDIA SILVA PEREIRA
MARCELO COUTINHO

Sala das Reuniões, em 05 de abril de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.274/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Direito Comercial**, do Departamento de Direito Privado, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FABIANA D'ANDREA RAMOS
EDSON ALVISI NEVES
JOSÉ REINALDO LIMA LOPES
JOÃO MARCELO DE LIMA ASSAFIM
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES

SUPLENTE

MARIA TEREZA ALBUQUERQUE PEREIRA
LEONARDO GRECO

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.275/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Engenharia de Produção**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA
HELDER GOMES COSTA
PAULO ROBERTO TAVARES DALCOL
RICARDO RODRIGUES DE FARIAS FILHO
ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JUNIOR

SUPLENTE

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
ROMEU E SILVA NETO

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.276/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009046/09-41,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Enfermagem em Saúde Mental**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
ANTONIO MAURÍCIO CASTANHEIRA DAS NEVES
MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS
ALEXANDRE DE CARVALHO CASTRO

SUPLENTE

LÍDIA SANTOS SOARES
ANA KARINE RAMOS BRUM

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.277/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009049/09-85,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Teorias e Práticas Clínicas no Campo da Psicologia Existencial-Humanista**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROBERTO NOVAES DE SÁ
PAULO ROBERTO MATTOS DA SILVA
MÔNICA BOTELHO ALVIM
ANA MARIA LOPEZ CALVO DE FEIJOO
HENRIETTE TOGNETTI PENHA MORATO

SUPLENTE

CARLOS DIÓGENES CÔRTEZ TOURINHO
HELOISA SZYMANSKI RIBEIRO GOMES

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.278/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009050/09-18,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Intervenções em Grupo**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

TERESA CRISTINA OTHÊNIO CORDEIRO CARRETEIRO
ABRAHÃO DE OLIVEIRA SANTOS
VANESSA ANDRADE DE BARROS
VERA LÚCIA DECNOP COELHO
MARILENE DE CASTILHO SÁ

SUPLENTES

MARCELO SANTANA FERREIRA
CREUZA DA SILVA AZEVEDO

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.279/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009051/09-54,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Interfaces da Psicologia**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FERNANDO ANTONIO FEITOZA DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE FOGUEIRA MENDES
CORINA HELENA FIGUEIRA MENDES
LUIZ OTÁVIO FERREIRA
MARIA CECÍLIA DE MELLO E SOUZA METH

SUPLENTE

CLÁUDIO DE FARIAS AUGUSTO
BRUNO SCIBERRAS DE CARVALHO

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.280/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009048/09-31,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Assistência Hospitalar em Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso com ênfase no Paciente Cirúrgico**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA
CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS
LIA CRISTINA GALVÃO DOS SANTOS
ANTONIO MARCOS TOSOLI GOMES
ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA

SUPLENTE

LUCIANA GUIMARÃES ASSAD
MARLÉA CHAGAS MOREIRA

Sala das Reuniões, em 05 de abril de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.281/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002393/09-43,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Assistência Hospitalar em Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso com Ênfase no Paciente Clínico**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS
ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA
MARLÉA CHAGAS MOREIRA
LUCIANA GUIMARÃES ASSAD
LIA CRISTINA GALVÃO DOS SANTOS

SUPLENTES

ANTONIO MARCOS TOSOLI GOMES
ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.282/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009047/09-96,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Educação, Didática e Prática de Ensino**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ÁUREO GUILHERME MENDONÇA
CÁSSIA BALDINI SOARES
ELIANE FAZOLO FREIRE
ELTON PALMEIRA BRANDÃO
TÂNIA MARA PEDROSO MÜLLER

SUPLENTE

DAYSE MARTINS HORA
GELTA TEREZINHA RAMOS XAVIER

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.283/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009043/09-16,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos do Trabalho Profissional do Serviço Social, Processos de Trabalho e Seguridade Social**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CRISTINA MARIA BRITES
KÁTIA IRIS MARRO
SARA APARECIDA GRANEMANN
CARINA BERTA MOLJO
MÔNICA MARIA TORRES DE ALENCAR

SUPLENTE

SILVINA VERÔNICA GALIZIA
DEISE GONÇALVES NUNES

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.284/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002401/09-51,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Estratégia e Organização**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO
GILSON BRITO ALVES LIMA
STELLA REGINA REIS DA COSTA
CYRO ALVES BORGES JUNIOR
ALBERTO GABBAY CANEN

SUPLENTE

IARA TAMMELA
FERMÍN ALFREDO TANG MONTANÉ

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.285/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002403/09-41,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Linguagem de Programação e Compiladores**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CARLOS BAZILIO MARTINS
EDWARD HERMANN HAEUSLER
PAULO FERNANDO BLAETH MENEZES
LUIZ CARLOS MONTEZ MONTE
CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA

SUPLENTE

ISABEL LEITE CAFEZEIRO
MARCELO FAGUNDES FELIX

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.286/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002404/09-95,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANNA DOLEJSI SANTOS
CÉLIO VINÍCIUS NEVES DE ALBUQUERQUE
MARA CLÍCIA STELLING DE CASTRO
MORGANNA CARMEM DINIZ
DANIEL RATTON FIGUEIREDO

SUPLENTE

DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE
VAGNER JOSÉ DO SACRAMENTO RODRIGUES

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.287/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002405/09-30,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Manutenção Industrial**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE
ANTONIO MARINHO JUNIOR
BENEDITO LUIS BARBOSA DE ANDRADE
PEDRO PAULO DA CUNHA MACHADO
IARA TAMMELA

SUPLENTE

RODOLFO CARDOSO
TAMOTSU HIRATA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.288/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002408/09-73,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Metodologia da Pesquisa**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

RODOLFO CARDOSO
SÉRGIO JOSÉ MECENA DA SILVA FILHO
GERMANO AMARAL MONERAT
RAFAEL PAIM CUNHA SANTOS
VINICIUS CARVALHO CARDOSO

SUPLENTE

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO
NAIRA MACHADO DA SILVA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.289/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002410/09-42,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Gestão de Projetos**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ
RODOLFO CARDOSO
MARINA RODRIGUES BROCHADO
NAIRA MACHADO DA SILVA
GERMANO AMARAL MONERAT

SUPLENTE

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO
DAVID PEREIRA MORAIS

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.290/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009043/09-16,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Estatística Aplicada**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

EDWIN BENITO MITACC MEZA
RODOLFO CARDOSO
MAYSA SACRAMENTO DE MAGALHÃES
COSME MARCELO FURTADO PASSOS DA SILVA
FERMÍN ALFREDO TANG MONTANÉ

SUPLENTE

ANÍBAL VILCAPOMA IGNÁCIO
EDUARDO SHIMODA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.291/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002407/09-29,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Engenharia do Produto**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO VIEIRA
ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO
SUZANA GUEIROS TEIXEIRA
NELSON TAVARES MATIAS
ALZIRA RAMALHO PINHEIRO DE ASSUMPCÃO

SUPLENTE

LUIS GUSTAVO ZELAYA
ELY DE ABREU

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.292/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050195/09-96,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Gerência de Produção e Processos Produtivos**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANÍBAL VILCAPOMA IGNÁCIO
LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO VIERA
ELY DE ABREU
HENRIQUE MARTINS ROCHA
LINO GUIMARÃES MARUJO

SUPLENTE

EDWIN MITACC MEZA
SUZANA GUEIROS TEIXEIRA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.293/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Resistências de Materiais**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE
ANTONIO MARINHO JR.
MARIA MARGARETH DA SILVA
TAMOTSU HIRATA
OSWALDO MONTEIRO DEL CIMA

SUPLENTE

RODOLFO CARDOSO
BENEDITO LUIS BARBOSA DE ANDRADE

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.294/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004373/09-15,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Educação (ênfase em Arte, Corpo, Movimento e Educação)**, do Departamento de Educação Matemática, integrante da Unidade de Formação de Professores, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

BERNARDINA MARIA DE SOUSA LEAL
MARIA DE CÁSCIA NASCIMENTO FRADE
HELENICE MAIA GONÇALVES
MARCELO GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA
DANTE AUGUSTO GALEFFI

SUPLENTE

ANDRÉA CARDOSO REIS
REJANY DOS SANTOS DOMINICK

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.295/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004377/09-95,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Matemática**, do Departamento de Educação Matemática, integrante da Unidade de Formação de Professores, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

NANCY DE SOUZA CARDIM
CLÍCIA VALADARES PEIXOTO FRIEDMANN
HEUDSON TOSTES MIRANDOLA
NELZA ELISABETE BURIFATI
ANA MARIA LUZ FASSARELA DO AMARAL

SUPLENTE

LUIS HUMBERTO GUILLERMO FELIPE
SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.296/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Mecânica dos Sólidos**, do Departamento de Engenharia Mecânica, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUCIANO PESSANHA MOREIRA
ALBERTO PAIVA
LAVÍNIA MARIA SANABIO ALVES BORGES
NEY AUGUSTO DUMONT
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

SUPLENTE

FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA PIRES SOEIRO
RENATA FAÍSCA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.297/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Sistemática Vegetal**, do Departamento de Biologia Geral, integrante do Instituto de Biologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
MARIA BEATRIZ B. DE BARROS BARRETO
MARIA DE FÁTIMA FREITAS

SUPLENTES

JANIE GARCIA DA SILVA
CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONÇA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.298/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Epidemiologia e Saúde Coletiva Veterinária**, do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, integrante da Faculdade de Veterinária, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO
SANDRA MARIA GOMES THOMÉ
CARLOS EURICO PIRES FERREIRA TRAVASSOS

SUPLENTES

CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA
PATRÍCIA MARIA ROCHA GONÇALVES

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.299/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Endodontia**, do Departamento de Odontoclínica, integrante da Faculdade de Odontologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

IZABEL COELHO GOMES CAMÕES
MARCUS PIMENTA ARAÚJO
CARLOS AUGUSTO DE MELO BARBOSA

SUPLENTE

LÍLIAN FERREIRA FREITAS
GUSTAVO RIBEIRO

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.300/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Radiologia**, do Departamento de Odontoclínica, integrante da Faculdade de Odontologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLAUDIA MARIA ROMANO DE SOUZA
ROBERTO HEITZMANN RODRIGUES PINTO
RODRIGO LE DRAPER VIEIRA

SUPLENTE

CLAUDIO FROES DE FREITAS
ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.301/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009341/09-06,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Diagnóstico Bucal**, do Departamento de Odontoclínica, integrante da Faculdade de Odontologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA
RENATA ROCHA JORGE
EDSON JORGE LIMA MOREIRA

SUPLENTES

ÍTALO HONORATO ALFREDO GANDELMANN
ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.302/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Geografia Regional**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ELIS DE ARAÚJO MIRANDA
GISELA AQUINO PIRES DO RIO
ZENY ROSENDAHL

SUPLENTES

GUILHERME DA SILVA RIBEIRO
DENISE TAVARES TERRA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.303/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Ciências Sociais**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante da Unidade de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOSÉ LUIZ VIANNA DA CRUZ
ADÉLIA MARIA MIGLIEVICH RIBEIRO
HAMILTON GARCIA DE LIMA

SUPLENTES

HERNÁN ARMANDO MAMANI
VÂNIA MORALES SIERRA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.304/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Geografia Física**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante da Unidade de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOSÉ ANTÔNIO BAPTISTA NETO
GUILHERME DA SILVA RIBEIRO
MARCOS ANTÔNIO PEDLOWSKI

SUPLENTE

MARCELO WERNER DA SILVA
SÔNIA VIDAL GOMES DA GAMA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.305/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Sociologia**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante da Unidade de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

AUGUSTO CÉSAR FREITAS DE OLIVEIRA
SÍLVIA REGINA ALVES FERNANDES
WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA

SUPLENTES

HERMÁN ARMANDO MAMANI
MARCO AURÉLIO SILVA DE SANTANA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.306/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Educação (ênfase em Economia, Política e Educação)**, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MITSI PINHEIRO LACERDA BENEDITO
AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA
I-JUCA-PIRAMA CAMARGO GIL

SUPLENTE

JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES
MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.307/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ASSISTENTE**, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos do Trabalho Profissional do Assistente Social**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CRISTINA MARIA BRITES
ALEXANDRA APARECIDA LEITE TOFFANETTO SEABRA EIRAS
RAQUEL RAICHELIS DEGENSZAJN

SUPLENTES

DEISE GONÇALVES NUNES
MARIA BEATRIZ COSTA ABRAMIDES

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.309/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Teleinformática e Automação**, do Departamento de Ciência da Computação, integrante do Instituto de Computação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MILTON BROWN DO COUTTO FILHO
CARLOS EDUARDO PEREIRA
CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE
JOSÉ FERREIRA DE REZENDE
MAURICIO FERREIRA MAGALHÃES

SUPLENTE

ANNA DOLEJSI SANTOS
MARKUS ENDLER

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.310/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Climatologia**, do Departamento de Geografia, integrante do Instituto de Geociências, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

REINER OLÍBANO ROSAS
GUILHERME BORGES FERNANDEZ
ANA MARIA DE PAIVA MACEDO BRANDÃO
EMERSON GALVANI
MARIA ELISA ZANELLA

SUPLENTES

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
RICARDO AUGUSTO CALHEIROS DE MIRANDA

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.311/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Química Analítica**, do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
RICARDO JORGENSEN CASSELLA
ADERVAL SEVERINO LUNA
ADRIANA GIODA
MARIA LÚCIA CAETANO PINTO DA SILVA

SUPLENTES

MAURÍCIO LANZMASTER
ÂNGELO CAPRI NETO

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.312/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Matemática Aplicada e Computacional**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO
LUIS PAULO DA SILVA BARRA
REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
HÉLIO PEDRO AMARAL SOUTO
LEONARDO SILVA DE LIMA

SUPLENTE

EDWIN BENITO MITACC MEZA
ÉLSON MAGALHÃES TOLEDO

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.313/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002157/09-27,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Termodinâmica e Fenômenos de Transporte**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE
PAULO MURILLO DE SOUZA ARAÚJO
FREDERICO WANDERLEY TAVARES
FÁBIO MERÇON
ARDSON DOS SANTOS VIANNA JÚNIOR

SUPLENTE

FERNANDO CUNHA PEIXOTO
MAURÍCIO CORDEIRO MANCINI

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.314/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda considerando o Processo n.º 23069.006506/09-80,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente**, do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica, integrante da Escola de Enfermagem, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

HELEN CAMPOS FERREIRA
ANTONIO JOSÉ CUPELLO
ROSANGELA DA SILVA SANTOS
SUELI SOLDATI ABRANCHES
ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA ABREU

SUPLENTE

VALDECYR HERDY ALVES
LEILA RANGEL DINIZ

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.315/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009497/09-89,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Pesquisa e Produção do Conhecimento no Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social de Campos, integrante da Unidade de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

DENISE CHYSÓSTOMO DE MOURA JUNCÁ
VALÉRIA PEREIRA BASTOS
ROSANGELA NAIR DE CARVALHO BARBOSA

SUPLENTE

RONNEY MUNIZ ROSA
WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.316/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009498/09-23,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Questão Social, Trabalho e Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social de Campos, integrante da Unidade de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROSANY BARCELLOS DE SOUZA
CLÁUDIA MÔNICA DOS SANTOS
FÁTIMA DA SILVA GRAVE ORTIZ

SUPLENTES

IVANA ARQUEJADA FAES
EUGENIA CÉLOA RAIZER.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.317/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.008236/09-41,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **DANIEL BITTER**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Antropologia Urbana, realizado pelo Departamento de Antropologia, para cobrir a vacância do Professor **JOSÉ SÁVIO LEOPOLDI**.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.318/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.005567/09-20,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 2ª classificada **CRISTIANE MARIOTE AMARAL**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Dentística, realizado pelo Departamento de Odontotécnica, para cobrir a vacância da Professora **MARY LUCIA VASCONCELLOS GUIMARÃES**.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.320/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.010905/09-45,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **GUILHERME GONÇALVES SOTELO**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Sistemas Digitais, realizado pela Escola Politécnica, integrante da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.321/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.050547/09-11,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 2ª classificada **SILVIA MARIA DE SOUSA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Linguística, realizado pelo Departamento de Ciências da Linguagem, para cobrir a vacância do Professor **LUIZ MARTINS MONTEIRO DE BARROS**.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.322/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.030116/09-21,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **ANDRÉ LUIS RIOS RODRIGUES**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Fisiologia, realizado pelo Departamento de Fisiologia e Farmacologia, para cobrir a vacância do Professor Leopoldo José Cury.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.323/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.005123/09-94,

DECIDE

1- **Autorizar** a nomeação da 3ª classificada **MARGARETH DA SILVA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Arquivologia, realizado pelo Departamento de Ciência da Informação.

2- **Autorizar** a abertura de Concurso Público na Classe de Professor Adjunto para cobrir a vaga de equivalência, que seria anteriormente ocupada pela candidata classificada acima.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.324/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.008917/09-18,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 3ª classificada **ANDERSAN DOS SANTOS PAULA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Engenharia Metalúrgica/Materiais Metálicos: Microestrutura, Propriedades e Tratamentos Térmicos, Termomecânica e Termoquímicos, realizado pelo Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais, para cobrir a vacância do Professor **NESTOR GERALDO PANIZUTTI**.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.326/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010202/09-17,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **DESENHO INDUSTRIAL**, do Departamento de Desenho Técnico, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **CARLA MARTINS CIPOLLA** (1º lugar); **REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.327/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICO DO SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **VIRGÍNIA PAES COELHO** (1º lugar); **SIMONE ROCHA DA ROCHA MONTEIRO** (2º lugar), e inabilitado o terceiro candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.328/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **RADIOLOGIA**, do Departamento de Odontoclínica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ANDERSON JAÑA ROSA** (1º lugar); **ANDREA DE CASTRO DOMINGOS** (2º lugar); **LEONARDO DE MELO VEIGA** (3º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.329/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008985/09-79,

DECIDE: Aprovar a alteração de regime de trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais com D.E., em caráter excepcional, do **Professor CHUNO WANDERLEI MESQUITA**, lotado no Departamento de Educação Física e Desportos, integrante do Instituto de Educação Física.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.330/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010956/08-96,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **LUCIANA FERRAZ THOMÉ**, referente à Progressão Funcional da Classe de Professor Associado nível I para Professor Associado nível II, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.331/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011048/08-10,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO**, referente à Progressão Funcional da Classe de Professor Associado nível I para Professor Associado nível II, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.332/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010848/08-13,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**, referente à Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível IV para Professor Associado nível I, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.333/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.010802/08-02,

DECIDE: Criar Comissão do Conselho de Ensino e Pesquisa-CEP para rever a Resolução CEP n.º 96/2007, datada de 25/07/2007, que define critérios para as Bancas de Avaliação de Progressão Vertical e Horizontal para Professor Associado.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.334/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23117.003412/09-36,

DECIDE: Aprovar a redistribuição do docente **FÁBIO FRANCESCHINI MITRI LUIZ**, do Departamento de Morfologia/UFF para a Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.335/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004413/09-11,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **EDUARDO DE SALES CAVALCANTI**, referente ao pedido de matrícula no Curso de Graduação em Ciência da Computação, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.336/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009736/09-09,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento **Questão Social Contemporânea e Políticas Sociais**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.337/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009908/09-36,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade da vaga proveniente de exoneração do Professor **GUILHERME SAAD TERRA**, do **Departamento de Ciência e Tecnologia**, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras – PURO.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.338/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030207/09-66,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento **Anatomia Patológica**, do Departamento de Patologia, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.339/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002206/09-21,

DECIDE: Credenciar o Docente **CLAUDIO DE CARVALHO ROCHA**, para ministrar a disciplina de Psicanálise e Laço Social, do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Psicanálise e Saúde Mental, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.340/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE: Aprovar, por unanimidade dos presentes, a Nota Oficial para Imprensa, datada de 05 de agosto de 2009, com o seguinte teor: “A Universidade Federal Fluminense (UFF) decidiu, nesta quarta-feira, 05 de agosto, após ouvir especialistas da área, suspender à volta as aulas no dia 10 de agosto, conforme calendário escolar. A UFF aguardará fatos novos quanto à evolução da doença, e na próxima quarta-feira, 12 de agosto, emitirá outra nota oficial sobre o possível retorno no dia 17 ou em data posterior”.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.341/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta da Proposta apresentada pelo Conselheiro JOSÉ CARLOS TRUGILHO,

DECIDE: Por unanimidade dos presentes, em relação ao Curso de Medicina, **recomendar** que o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP promova, junto aos alunos cumprindo Internato Médico, as medidas de precaução e prevenção a serem adotadas na assistência a pacientes com suspeitas de infecção por Influenza A (H1N1), preconizadas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO N.º 233/09.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Biomedicina, do PUNF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008964/09-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Biomedicina**, do Pólo Universitário de Nova Friburgo - PUNF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de julho de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 234/09.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, do PUNF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008965/09-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Fonoaudiologia**, do Pólo Universitário de Nova Friburgo - PUNF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de julho de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 235/09.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do PUVR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008002/09-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, do Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de julho de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 236/09.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Matemática, na Titulação de Bacharel – com Ênfase em Matemática Computacional, do PUVR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007983/09-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Matemática – Titulação: Bacharelado – com Ênfase em Matemática Computacional**, do Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 237/09.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Física, na Titulação de Bacharel – com Ênfase em Física Computacional, do PUVR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007984/09-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Física – Titulação: Bacharelado – com Ênfase em Física Computacional**, do Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 238/09.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Administração Pública, do PUVR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008096/09-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Administração Pública**, do Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 239/09.

EMENTA: Dispõe sobre o ensino da Língua Brasileira dos Sinais (Libras) nos Cursos de Licenciatura e nos Cursos de Bacharelado da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira dos Sinais, o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a referida Lei, e ainda, o que consta do Processo n.º 23069.007267/09-85,

RESOLVE:

Art. 1º - A **Libras** deve ser inserida como disciplina obrigatória em todos os cursos de Formação de Professores da UFF.

Art. 2º - A **Libras** deve ser inserida como disciplina optativa nos cursos de Bacharelado da UFF.

Art. 3º - Caberá a cada Colegiado de Curso estabelecer a inclusão da disciplina em seu projeto pedagógico, a partir do primeiro semestre de 2010.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 240/09.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Tecnologia dos Alimentos – MTA.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006956/09-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Tecnologia dos Alimentos - MTA a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Avaliação dos Animais Vivos para o Abate de suas Carcaças e Qualidade de Carne e de Ovos

1.1. Classificação e Tipificação de Carcaça e Ovos

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Medicina Veterinária aprovadas pela Resolução n.º 21/90 e 227/07, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 241/09.

EMENTA: Alteração de Nome de disciplina integrante do rol de optativas do currículo do Curso de Medicina Veterinária, aprovado pela Resolução n.º 21/90 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006956/09-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome da disciplina “Classificação e Tipificação de Carnes e Ovos” para “**Classificação e Tipificação de Carcaças e Ovos**”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 242/09.

EMENTA: Alteração de Nome de disciplina integrante do rol de optativas do currículo do Curso de Medicina Veterinária, aprovado pela Resolução n.º 227/2007 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006956/09-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome da disciplina “Classificação e Tipificação de Carcaças de Animais de Açougue e de Ovos” para “**Classificação e Tipificação de Carcaças e Ovos**”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 243/09.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Turismo – STT.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008199/09-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Turismo - STT a disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Processos Técnicos e Operacionais

1.1- Gestão Ambiental no Turismo
1.2- Gestão Avançada de Meios de Hospedagem
1.3-Planejamento Físico e Organização Espacial De Hotéis e Similares
1.4- Hospitalidade, Esporte e Turismo
1.5- Hotelaria Hospitalar

2. Fundamentos Sócio-culturais, Filosóficos e Espaciais Aplicadas Ao Turismo

2.1- Turismo, Sociedade e Desenvolvimento Local

3. Processos de Gestão Pública do Turismo

3.1- Planejamento Estratégico Municipal

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Turismo aprovado pela Resolução nº 56/2009, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 244/09.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Comunicação Social – GCO.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008055/08-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Comunicação Social - GCO a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1.Linguagem e Técnicas de Jornalismo

1.1- Linguagem Jornalística II

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo aprovado pela Resolução n.º 03/2005, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 245/09.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Ergonomia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010536/2007-29,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ergonomia** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionada:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos de Ergonomia	20			20
Exercício da Profissão	20			20
Análise Ergonômica do Trabalho I	40			40
Análise Ergonômica do Trabalho II	40			40
Metodologia Científica e de Projeto em Ergonomia	40			40
Antropometria	20			20
Biomecânica Ocupacional	20			10
Higiene Ocupacional	40			40
Metodologias de Análise Sistemática	20			20
Ergonomia Cognitiva I	32			32
Ergonomia Cognitiva II	28			28
Projeto de Salas de Controle	20			20
Ergonomia Organizacional I	24			24
Ergonomia Organizacional II	24			24
Ergonomia Organizacional III	12			12
Oficinas de Análise Ergonômica		120		120
Carga horária Total				520

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 520 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 12 (Doze) semestres
- b) máxima: 36 (Trinta e Seis) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 246/09.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Ergonomia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010536/07-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Ergonomia**, do Departamento de Engenharia de Produção, ligado a Escola de Engenharia.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP nº 246/2009)

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA

PARTE I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS MODALIDADES DE CURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O curso de pós-graduação, lato sensu, Especialização em Ergonomia rege as suas atividades pelo que se segue.

CAPÍTULO II DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Art. 2º - Constituem aspectos do Curso de Especialização em Ergonomia:

estrutura curricular flexível em termos de conteúdo, disciplinas e atividades acadêmicas;
matrícula mediante seleção;
avaliação do aproveitamento escolar;
qualificação do corpo docente nos termos deste regulamento;
exigência de um professor orientador;
exigência de monografia.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - As disciplinas do Curso de Especialização em Ergonomia tem suas disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia de Produção (TEP).

§ 1º - A proposta de criação do curso, foi apreciada pelo TEP e os Colegiados das Unidades envolvidas, pelo Conselho do Centro Universitário respectivo e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

§ 2º - qualquer alteração do projeto inicial deverá passar pelas mesmas instâncias acima referidas.

Art. 4º - O Curso de Especialização em Ergonomia têm duração de 520 (quatrocentas e oitenta) horas obrigatórias. Nestas não está computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração da monografia consiste em 80 horas.

§ 1º - O Curso de Especialização em Ergonomia será ministrado em uma ou mais etapas respeitado um prazo mínimo de 6 (seis) meses.

CAPÍTULO IV DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CURSO

Art. 8º - Anualmente deverá ser apresentado à PROPP um relatório das atividades do curso conforme modelo elaborado pela PROPP.

CAPÍTULO V DA ADMISSÃO AOS CURSOS

Art. 5 - As exigências mínimas a serem satisfeitas por candidato à admissão no Curso de Especialização em Ergonomia da Universidade Federal Fluminense são:

- ser portador de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- apresentar a documentação exigida por edital;
- estar habilitado a cumprir as exigências específicas do curso, explicitadas no edital.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO E VAGAS

Art. 6 - A seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Ergonomia será executada pela coordenação do curso e aprovada pelos respectivos Centros Universitários.

§ 1º - A seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Ergonomia ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos pelo edital com os seguintes itens:

número de vagas, discriminadas em separado para nacionais e estrangeiros, se for o caso;
qualificações específicas do candidato;
datas e horários das provas;
conteúdo programático exigido;
taxas e mensalidades, se for o caso.

§ 2º - 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFF.

Art. 7 - Os editais de seleção, após aprovação no colegiado do curso e no Centro Universitário a que está vinculado, serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para homologação e publicação em Boletim de Serviço.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA

Art. 8 - Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado no processo de seleção dentro do número de vagas explicitado no edital específico.

Art. 9 - Uma vez concluída a seleção, os Coordenadores de Curso procederão à inclusão dos aprovados no NTI/SIAD, o qual gerará o número de matrícula.

§ 1º - Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador do Curso encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a Ata de Seleção, com o nome dos candidatos aprovados e a sua documentação (cópias autenticadas do CPF, carteira de identidade, diploma ou declaração de colação de grau com histórico escolar), bem como o número da respectiva matrícula gerada.

§ 2º - A documentação referida no parágrafo anterior será encaminhada à PROPP em envelope individual em que constará no verso, o nome do curso, nome do aluno e sua matrícula.

CAPÍTULO VIII DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 10 - O aluno poderá requerer ao Coordenador do Curso, dentro dos prazos determinados pelo Colegiado do Curso, trancamento de matrícula no curso.

Parágrafo único - No caso da extinção do curso, os alunos em trancamento terão automaticamente suas matrículas canceladas.

Art. 11 - O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer afastado por trancamento de matrícula é de 02 (dois) semestres.

Art. 12 - O aluno terá a sua matrícula cancelada:

Quando esgotar o prazo máximo de integralização do curso, fixado pelo colegiado do curso, já contabilizados os períodos de trancamento a que tem direito;
quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividade acadêmica;
quando não proceder, pela 3ª (terceira) vez consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica; e
os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso.

Parte II DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I Do Colegiado de Curso

Art. 13 - O Colegiado do Curso de Especialização em Ergonomia constituído pelo seu coordenador, três representantes do corpo docente pertencentes à UFF e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 14 - Caberá ao Colegiado:

Propor o currículo do curso e suas alterações;
definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do curso;
aprovar a programação acadêmica periódica;
aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros;
apreciar proposta de convênios;
aprovar a proposta do edital com vista à admissão no curso, elaborada pela Coordenação de Curso;
homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;
aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
homologar os pareceres das comissões examinadoras de monografia e de seleção para admissão;
julgar as decisões do Coordenador de Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida.
Julgar casos omissos.

Art. 15 - As datas das reuniões Ordinárias do Colegiado serão fixadas em calendário aprovado pelo colegiado do curso.

Parágrafo único - As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

SEÇÃO II DA Coordenação de Curso

Art. 16 – O Curso de Especialização em Ergonomia será administrado por uma Coordenação de Curso, instância executiva das decisões emanadas do Colegiado do Curso.

Art. 17 - A Coordenação do Curso será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade. Ambos terão um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução. Eles serão eleitos pelo colegiado do curso e nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Centro Universitário em que se localize a área de ensino característica do curso, de acordo com o artigo 43 do Regimento Geral da UFF.

Art. 18 - Cabe ao Coordenador de Curso:

Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
coordenar as atividades didáticas do Curso;
dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Curso;
elaborar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado de Curso;
propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado de Curso;
elaborar o Edital do Sistema de Admissão com aprovação do colegiado encaminhando-o à PROPP via Centro;
delegar competência para a execução de tarefas específicas; e
decidir, "ad referendum" , assuntos urgentes da competência do Colegiado de Curso

Art. 19 - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Curso um representante eleito entre o corpo docente no colegiado.

§ 3º - O representante eleito, ao assumir a Coordenação de Curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO III DOS CURRÍCULOS

Art. 20 - O currículo do curso é aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, devendo constar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas, o tipo de monografia e outras atividades acadêmicas de acordo com a sua especificidade, na forma estabelecida por este Regimento Interno:

SEÇÃO IV DO CORPO DOCENTE

Art. 21 - O Corpo docente do Curso de Especialização em Ergonomia será constituído por professores pertencentes ou não ao quadro da UFF.

§ 1º - O corpo docente no projeto de criação do curso será aprovado pelo TEP.

§ 2º - O credenciamento de novos professores deverá ser aprovado pelo colegiado do curso. No caso de professores não portadores do título de mestre ou doutor, o credenciamento deverá ser enviado à PROPP, sob a forma de processo, para análise e posterior encaminhamento ao CEP. O processo deverá conter:

Curriculum vitae do professor;

Cópia do documento que comprove a maior titulação;

Ata de reunião do colegiado que aprovou a sua indicação, onde constem a(s) disciplina(s) para o qual foi indicado;

Quadro demonstrativo da constituição do corpo docente, atendendo ao regulamento geral dos cursos de pós-graduação *latu sensu* da UFF.

§ 3º - O corpo docente do curso deverá ser constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade.

§ 4º - Na constituição do corpo docente de cada curso, deverá ser observada a proporção de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de portadores de título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente e 1/3 (um terço) de Especialistas e Graduados.

SEÇÃO V DO REGIME ESCOLAR

Art. 22 - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, realizado conforme edital publicado no Boletim de Serviço da UFF.

SEÇÃO VI Do Aproveitamento Escolar e de Estudos

Art. 23 - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por notas.

§ 1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 2º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e ainda aprovação de sua monografia de curso;

§ 3º - Alunos que obtiverem nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação no (s) crédito (s) da disciplina, através de trabalhos determinados pelo professor responsável, por uma única vez;

§ 4º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 5º - Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido Certificado de Conclusão do Curso.

Art. 24 - O aluno deverá integralizar o currículo de seu curso dentro dos prazos estabelecidos na criação do curso para a duração máxima, incluídos aí os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais tem direito.

§ 1º - Poderá ser concedida ao aluno uma prorrogação de até 02 (dois) semestres para a apresentação e defesa de monografia, desde que aprovado pelo colegiado do curso.

§ 2º - O não cumprimento do que determina este artigo implicará a sanção prevista neste Regulamento.

SEÇÃO VII DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

Art. 25 - São exigências para a obtenção do título de especialista:

- I - aprovação de trabalho de final de curso;
- II - integralização curricular do curso.

SEÇÃO VIII Da Monografia

Art. 26 – A monografia será um estudo sobre os temas tratados no curso e será constituído por, pelo menos, os seguintes tópicos:

Capa
Listas de figuras, abreviações, glossário, entre outras que se julgarem necessárias
Resumo em português
Resumo em inglês (abstract)
Índice
Introdução
Corpo do texto com quantos capítulos forem necessários
Conclusão
Referências Bibliográficas

Art. 27 - Para a elaboração da monografia o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Curso, a designação do professor-orientador, aprovado pelo colegiado do Curso.

§ 1º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador do Curso, que deferirá ou não o pedido;

§ 2º - O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Coordenador do Curso, interromper o trabalho de orientação.

Art. 28 - Cada professor poderá orientar até 15 (quinze) trabalhos finais simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Curso.

Art. 29 - A monografia, após encaminhamento favorável do orientador, será submetido a uma comissão examinadora, composta por 03 (três) membros, dentre eles o orientador indicados pela Coordenação do Curso, com a titulação mínima de Mestre.

Art. 30 - A Comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não da monografia, podendo expressá-la através de nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 1º - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reformulação da monografia, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso através de parecer conjunto fundamentado.

§ 2º - Os recursos contra o julgamento da comissão examinadora deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso, via Coordenação de Curso, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 31 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno solicitará a expedição do seu certificado.

§ 1º - Cabe à Coordenação do Curso anexar histórico escolar, no qual deverá constar a nota da monografia.

PARTE III
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso, quando da sua competência ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, após parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 33 - Este Regulamento entrará em vigor após a sua publicação.

RESOLUÇÃO N.º 248/09.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em TV Digital, Radiodifusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011447/07-08,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em TV Digital, Radiodifusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica, compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Visão Geral de TV Digital, Radiodifusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica.				48
Fundamentos de Áudio para Rádio e TV.				24
Fundamentos de Vídeos e TV.				24
Digitalização, Compressão e Padrões				24
Técnicas de Correção de Erro e Modulação Digital.				24
Transmissão, Antenas, Prorrogação e Área de Cobertura.				24
ISDB-T e ISDTV (International System for Digital TV)				24
URD, Interatividade, Middleware e Canal de Retorno.				16
TV Móvel e TV Portátil.				16
Radiodifusão Sonora Digital e Analógica				16
Televisão Digital via Satélite – Contribuição, Distribuição e DTH.				16
Internet, Rádios e TV'S na Web.				16
IPTV e TV's por Assinatura				16
Videoconferência e CFTV.				16
Serviços, Regulamentação e Políticas.				24
Cadeia de Valor, Negócios e Concorrência na Prestação de Serviços.				24

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Economia e Finanças para Rádio e TV.				24
Planejamento Estratégico para Rádio e TV.				16
Tecnologia da Informação e Framework para Rádio e TV.				16
Gerência Integrada de Redes e Serviços				16
Trabalho de Conclusão de Curso				44

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 468 (quatrocentas e sessenta e oito) horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 18 semestres
- b) máxima: 36 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 249/09.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Empreendimentos Turísticos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021310/07-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Empreendimentos Turísticos**, do Departamento de Turismo, ligado a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP nº 249/2009)

**REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**

TÍTULO I

Do Curso e seus fins

Art. 1º - O Curso de Especialização em **GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**, organizado de acordo com o regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, reger-se-á por este Regulamento.

Art. 2º - Para efeito deste regulamento no seu texto o curso será designado pela sigla GET.

Art. 3º - O GET tem como finalidade desenvolver a nível de pós-graduação os conhecimentos específicos de **GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**;

Art. 4º - O GET tem como objetivos:

- a) capacitar especialistas em **GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**;
- b) produzir conhecimentos em domínios específicos da **ESPECIALIZAÇÃO em GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**, através do desenvolvimento de linhas de pesquisa;
- c) estimular e desenvolver nos especializandos a criatividade no campo de **ESPECIALIZAÇÃO em GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**;
- d) propiciar nos especializandos condições de permanente atualização de conhecimentos no campo da **GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**;
- e) promover a divulgação e o intercâmbio da produção científica no campo da **ESPECIALIZAÇÃO em GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**.

TÍTULO II

Da Organização do Curso

Art. 5º - O GET estruturar-se-á por meio de uma coordenação de caráter científico-pedagógico e administrativo, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do curso.

Art. 6º - A organização científico-pedagógico corresponderá um Colegiado, uma Coordenação e uma Subcoordenação.

Art. 7º - O Coordenador e o Subcoordenador serão indicados pelo Colegiado e nomeados pelo Reitor.

CAPÍTULO I

Do Colegiado e sua Composição

Art. 8º - O Colegiado do GET será constituído por um Coordenador, um Subcoordenador, Professores do Curso pertencentes ao quadro da UFF e representação do Corpo Discente.

§ 1º - A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador do GET.

§ 2º - O Colegiado poderá designar subcoordenadores de áreas de ensino por indicação do Coordenador.

Art. 9º - Os professores do GET deverão atender às exigências legais em relação à titulação, podendo ser credenciado pelo CEP/UFF em até 1/3 (um terço) do Corpo Docente do Curso, quando não portadores do título de Mestre ou Doutor.

Art. 10º - A representação do Corpo Discente será escolhida mediante eleição, pelos alunos do Curso e será proporcional a 1/5 (um quinto) do total do Corpo Docente.

Art. 11º - Compete ao Colegiado:

- a) propor o regulamento específico do Curso, suas ementas e modificação;
- b) indicar ao Conselho de Ensino e Pesquisa - CEP, para credenciamento, os professores que integrarão o Corpo Docente do Curso não portadores do título de Mestre na proporção de até 1/3 (um terço) do Corpo Docente do Curso;
- c) aprovar o plano geral do Curso, os planos didáticos, de pesquisa e de estágio e, no fim de cada período letivo, pronunciar-se sobre o seu cumprimento, examinado o relatório da Coordenação;

- d) pronunciar-se sobre quaisquer alterações curriculares, inclusive sobre a criação de disciplinas, desde que, não implique em duplicação de fins ou meios e de recursos humanos já existentes e demonstrando viabilidade de seu funcionamento, contendo a ementa, a programação e o número de créditos atribuídos;
- e) aprovar as indicações feitas pelo Coordenador, relativas aos Professores que interagem as Comissões de Seleção dos candidatos e os fatores componentes das Comissões Examinadoras de Monografias;
- f) aprovar a indicação de Professores Orientadores de Monografias e Supervisores de Estágio;
- g) homologar pareceres das Comissões Examinadoras;
- h) apreciar os projetos de pesquisa e de estágio que fundamentarão as Monografias;
- j) apreciar e aprovar os trabalhos destinados a publicação;
- l) homologar os pareceres apresentados pelo Coordenador relativos aos bolsistas;
- m) propor convênios, para a devida tramitação estatutária;
- n) indicar o coordenador e subcoordenador do curso, a serem nomeados pelo Reitor, conforme artigo 13
- o) julgar, em grau de recurso, a ser interposto ao prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, as decisões do Coordenador.

Art. 12º - As reuniões ordinárias do Colegiado serão realizadas periodicamente, podendo ser extraordinárias por convocação do Coordenador ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

CAPÍTULO II Da Coordenação do Curso

Art. 13º - O Coordenador e o Subcoordenador serão indicados pelo Colegiado do Curso e designados pelo Reitor dentre os Professores do Curso e terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por mais um período.

Art. 14º - Compete ao Coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) elaborar o planejamento do Curso, submetendo-o ao Colegiado;
- c) elaborar proposta de planejamento anual de aplicação de recursos;
- d) coordenar e supervisionar as atividades didáticas e administrativas do Curso;
- e) indicar ao Colegiado os Professores que integrarão as Comissões Examinadoras de Monografias;
- f) apreciar os relatórios apresentados pelos bolsistas;
- g) orientar o processo de seleção de candidatos;
- h) submeter à homologação da PROPP a documentação relativa necessária à expedição dos diplomas dos alunos;
- i) indicar ao Colegiado os Professores Orientadores de Monografias e Supervisores de Estágio;
- j) supervisionar a direção da secretaria e as atividades que lhe são atribuídas;
- k) decidir 'ad referendum' do Colegiado os assuntos urgentes de competência daquele órgão;
- l) submeter ao Conselho de Ensino e Pesquisa o currículo e suas alterações, ouvido o Colegiado do Curso e por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

Parágrafo Único - O Coordenador será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Subcoordenador.

CAPÍTULO III

Da Organização Técnico-Administrativo

Art. 15º - A Coordenação do GET terá uma Secretaria a ela subordinada, como setor de apoio aos serviços administrativos e técnicos do Curso, sendo dirigida por um Secretário.

Parágrafo Único - Poderá ser criado subcoordenadorias acadêmicas visando apoiar as atividades de pesquisa e extensão.

Art. 16º - Compete à Secretaria:

- a) instruir e informar os requerimentos dos candidatos à matrícula e à inscrição por disciplinas;
- b) encaminhar ao órgão competente devidamente visados pelo Coordenador, os documentos da matrícula dos alunos e os formulários de inscrição por disciplinas;
- c) manter atualizado o cadastro dos Docentes e dos Discentes e o controle de registro de frequência e as notas e conceitos dos alunos;
- d) arquivar os planos de curso dos alunos e os projetos de Monografias e de Estágio, bem assim toda documentação referente ao Curso;
- e) preparar a correspondência, mantendo-a atualizada, assim como a legislação e demais normas de interesse do curso;
- f) executar tarefas inerentes ao processo, determinados pelo Coordenador.

Art. 17º - Constituirão receitas do Curso:

- a) taxas de inscrição e manutenção;
- b) emolumentos;
- c) verbas destinadas por entidades;
- d) doações;
- e) outros.

TÍTULO III

Do Regime Didático-Científico

CAPÍTULO I

Do Planejamento do Curso

Art. 18º - O GET terá o seu conteúdo específico e didático-pedagógico distribuído em disciplinas, reunindo em cada uma, atividades teórico-práticas, de pesquisa e acompanhamento supervisionado.

§ 1º - A estrutura curricular a ser cursada pelos alunos é objeto de resolução própria do CEP/UFF, onde se encontra devidamente detalhada.

§ 2º - A fim de atualização constante do processo ensino-aprendizagem, por indicação da Coordenação do Curso, poderá haver supressão ou acréscimo de disciplinas, desde que aprovadas pelos setores competentes.

CAPÍTULO II

Da Duração do Curso e dos Períodos Letivos

Art. 19º - O GET terá a duração mínima de 2 (dois) e máxima de 4 (quatro) semestres letivos.

Art. 20º - Por solicitação justificada do Professor Orientador da Monografia, os prazos para apresentação da mesma poderão ser prorrogados em caráter excepcional por 02 (dois) semestres.

Art. 21º - Compreendem-se como atividades acadêmicas aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, pesquisa e trabalhos supervisionados ou orientados e outros, considerados necessários pelo Coordenador do Curso.

CAPÍTULO III Do Sistema de Créditos

Art. 22º - A integralização dos estudos, que dependerá da comprovação da frequência e de aproveitamento do aluno.

Art. 23º - O aluno deverá completar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina que compõe o currículo do Curso.

CAPÍTULO IV Da Seleção, da Matrícula e Inscrição em Disciplinas

Art. 24º - A seleção de candidatos para o GET será precedida pela publicação de Edital contendo as instruções respectivas.

Art. 25º - O candidato à seleção deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) ser graduado, conforme normas residentes no inciso III do art. 44 da Lei nº 9.394/96 e do art. 10 da resolução 154/02;
- b) demonstrar conhecimento que o habilite as leituras de texto técnico-científico em língua estrangeira;
- c) ter disponibilidade horária para cumprimento das tarefas do curso;
- d) comprometer-se a cumprir o presente regulamento.

Art. 26º - Os candidatos deverão apresentar à Secretaria do Curso a documentação exigida pela Coordenação do mesmo.

Art. 27º - O exame de seleção para o GET tem por objetivo avaliar as potencialidades dos candidatos em termos de formação e desenvolvimento de espírito crítico, de hábitos de trabalho sistemático, criativo e de coordenação de raciocínio.

Art. 28º - A Seleção dos candidatos será feita por uma Comissão aprovada pelo Colegiado do Curso cujo Presidente nato será o Coordenador do Curso ou Docente por ele designado.

Art. 29º - O processo seletivo constará de:

- a) entrevista e
- b) análise do “Curriculum Vitae” do candidato.

Art. 30º - A seleção realizar-se-á através dos seguintes procedimentos:

- a) entrevista do Candidato pela Comissão Examinadora: a fim de conhecer as expectativas dos candidatos, seus interesses em relação ao Curso e desempenho na profissão;
- b) análise do “Curriculum Vitae” acompanhado de comprovação.

Art. 31º - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Histórico Escolar (xerox);
- c) Diploma de Graduação ou Certidão de colação de grau (xerox);
- d) carteira de Identidade / CPF (xerox);
- e) 02 fotos 3x4 de frente e sem chapéu;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) Carta de apresentação (quando indicado pelo empregador).

Art. 32º - Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitando o limite de vagas estabelecido para cada época de seleção pelo Colegiado.

§ 1º - Após o resultado de seleção, o aluno deverá apresentar à Secretaria do Curso, a documentação exigida pela Coordenação para matrícula no prazo fixado no calendário escolar, a fim de requerer inscrição em disciplinas.

§ 2º - O aluno realizará todo o seu curso sob o regime vigente na época da matrícula, desde que esta não tenha sido trancada, nem cancelada ou que não tenha sido reprovado.

§ 3º - Em caso de trancamento e/ou reabertura de matrícula, se esta for novamente autorizada, o aluno ficará sujeito ao regime vigente na época da matrícula, salvo parecer fundamentado do Orientador ou do Supervisor de Estágio, homologado pelo Colegiado.

§ 4º - A matrícula ou inscrição em disciplinas isolada, até duas disciplinas, é facultada aos alunos que tenham concluído estudos de nível universitário e que sejam indicados por suas chefias e pertencentes a Instituições nas quais desenvolvam atividades de Gestão Estratégica do Negócio.

§ 5º - Haverá reserva de 10% das vagas na seleção de candidatos para servidores da UFF.

Art. 33º - O aluno só poderá trancar a matrícula por 02 (dois) períodos letivos consecutivos.

Art. 34º - Será recusada a reabertura da matrícula se o aluno esgotar o prazo máximo fixado no Currículo do Curso PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO – GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS para conclusão do Curso.

CAPÍTULO IV da Frequência e da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 35º - São critérios essenciais para aprovação a obtenção de média mínima 7,0 (sete) por Disciplina e Monografia e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas teóricas, práticas e de estágio. A frequência será apurada pelas disciplinas, práticas e estágios e devidamente registrada em diários de classe.

Art. 36º - O aluno será obrigado a apresentar ao final do Curso, uma Monografia elaborada sob orientação de pesquisador/docente que será avaliada por Comissão Examinadora formalmente constituída por três membros indicados pelo Colegiado do Curso.

Art. 37º - Farão jus ao Certificado de Conclusão do Curso, que será expedido pelo Departamento de Administração Escolar, os alunos que houverem frequentado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de todas as atividades programadas, obtiverem a média 7,0 (sete) por disciplina e apresentarem a Monografia onde terão que obter a nota final mínima 7 (sete).

Art. 38º - Para que o certificado possa ser expedido, o Coordenador elaborará relatório final das atividades realizadas, contendo relação nominal dos concluintes, com respectivas notas, histórico escolar, número de matrícula, Diploma, CIC e carteira de identidade.

Art. 39º - Em cada Disciplina haverá pelo menos uma avaliação de rendimento escolar, caso que carga horária não exceda a 30 horas aulas se essa carga exceder, haverá pelo menos 2 (duas) avaliações.

Art. 40º - O histórico escolar a ser fornecido pela Coordenação do Curso deve obedecer ao modelo aprovado pela PROPP.

TÍTULO IV Da Monografia

CAPÍTULO I Dos Trabalhos Finais

Art. 41º - Para obtenção do Grau de Especialista é exigida a elaboração de Monografia na forma estabelecida no presente Regulamento.

Art. 42º - Para elaboração da Monografia o aluno solicitará ao Coordenador a designação de Professor Orientador, cujo nome será homologado pelo Colegiado do Curso.

§ 1º - O orientador poderá indicar ao Colegiado o nome de especialista para assessorar na parte específica do trabalho mediante justificativa e apresentação do currículo.

§ 2º - O aluno poderá em requerimento fundamentado dirigido ao Coordenador do Curso solicitar mudança de orientador.

§ 3º - Ao Professor Orientador também será facultado interromper o trabalho de orientação, desde que autorizado pelo Colegiado do Curso.

§ 4º - Cada Professor não poderá orientar mais do que 3 (três) alunos.

Art. 43º - Do Projeto da Monografia deverão constar:

- a) enunciado, justificativa e delimitação do tema;
- b) objetivos;
- c) tipologia de fontes a serem empregadas e indicação dos métodos e técnicas que serão utilizadas.

Art. 44º - Concluída a redação final da Monografia, o aluno deverá requerer ao Coordenador fixação de data para sua apresentação e demais providências anexando o número necessário de exemplares do trabalho e a declaração do Professor no sentido de que a Monografia apresente o nível acadêmico exigido e esteja em condições de ser julgada por uma Comissão Examinadora.

Art. 45º - O julgamento da Comissão concluirá, através de parecer fundamentado, pela aprovação ou rejeição do trabalho.

Art. 46º - A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do aluno.

Art. 47º - O aluno que não obtiver aprovação poderá requerer mediante exposição justificada ao Colegiado do Curso prazo para reelaboração do trabalho e sua reapresentação, após a inscrição e frequência às aulas de 01 (um) semestre letivo, nas disciplinas de Orientação de Monografia e Estágio Supervisionado.

Art. 48º - Somente serão submetidas a julgamento as Monografias dos alunos que tiverem obtido aprovação em todas as demais disciplinas do Curso.

CAPÍTULO II
da Obtenção do Grau e Expedição do Certificado

Art. 49º - Ao aluno do GET que satisfizer as exigências do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e deste Regulamento Específico será conferido o Grau de Especialista em ESPECIALIZAÇÃO – GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.

Art. 50º - Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do Curso, o Coordenador encaminhará a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o processo respectivo, do qual constará obrigatoriamente a ata dos trabalhos finais com parecer da Comissão e o histórico escolar do aluno para competente expedição do certificado.

Art. 51º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso subsidiado pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Resolução nº 154/2002 – CEP/UFF).

RESOLUÇÃO N.º 250/09.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Empreendimentos Turísticos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.021310/07-53,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização – MBA em Gestão de Empreendimentos Turísticos** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas	Créditos *			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Turismo contemporâneo				24 h/a
Turismo e Sociedade				24 h/a
Tópicos Especiais em Turismo				16 h/a
Ética e Responsabilidade Sócio-ambiental				16 h/a
Gestão Econômico-Financeira de Empreendimentos Turísticos				24 h/a
Estatística Aplicada ao Turismo				16 h/a
Contabilidade para Tomada de Decisão Gerencial				16 h/a
Gestão da Qualidade em Serviços Turísticos				16 h/a
Marketing Turístico				20 h/a
Gestão de Pessoas				20 h/a
Turismo e Gestão de Bens Culturais				24 h/a
Turismo e Gestão Ambiental				24 h/a
Planejamento Público do Turismo				32 h/a
Gestão de Operações e Serviços no Turismo				20 h/a
Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação				20 h/a

Disciplinas	Créditos *			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Estratégia Empresarial				16 h/a
Empreendedorismo				20 h/a
Negociação				20 h/a
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso				16 h/a
Total				384 h/a

Disciplina Opcional

Disciplina	Créditos *			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Metodologia do Ensino Superior				60 h/a
Total				444 h/a

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 384 (trezentos e oitenta e quatro horas)

Art. 3º - O curso terá a duração em período letivos de:

- a) Mínima: 2 (dois) semestres
- b) Máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos tem direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente de mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 251/09.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Psicanálise e Saúde Mental.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002206/09-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Psicanálise e Saúde Mental**, do Departamento de Psicologia, ligado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP n.º 251/2009)

**REGIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
"PSICANÁLISE E SAÚDE MENTAL"**

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO I - O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CAPÍTULO 1 - MODALIDADES DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1 - O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "Psicanálise e Saúde Mental", organizado de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 154/02 do Conselho de Ensino e Pesquisa, tem por finalidade:

- a) Desenvolver e aprofundar temas concernentes ao problema da produção clínica, presentes nas instituições públicas de saúde mental, a partir da orientação psicanalítica;
- b) Possibilitar novas modalidades de atendimento no campo da saúde mental acordado com a demanda da população;
- c) Identificar, teorizar e elaborar as especificidades da prática clínica nas equipes de saúde mental em instituições públicas;
- d) Fomentar o desenvolvimento de grupos de pesquisa, estudos e oficinas nos atendimentos em Instituições Públicas de Saúde Mental.;
- e) Promover, entre os alunos do Curso, a produção de conhecimento no âmbito das problemáticas da Clínica da Psicose e da Psicanálise e sua divulgação nos locais em que atuam estes profissionais de saúde;

CAPÍTULO 2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Art. 2 - Constituem aspectos comuns do curso:

- a) Estrutura curricular flexível, em termos de conteúdo, disciplinas e atividades acadêmicas;
- b) Matrícula aceita mediante seleção;
- c) Avaliação do aproveitamento escolar;
- d) Qualificação do corpo docente nos termos da Resolução n.º. 154/02 do Conselho de Ensino e Pesquisa;
- e) Exigência de 1 (hum) professor orientador;
- f) Exigência de trabalho final.

**TÍTULO II – ADMISSÃO
CAPÍTULO 1 – EXIGÊNCIAS**

Art. 3 - O Curso poderá admitir como candidatos os diplomados em cursos de graduação de Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, e Terapia Ocupacional.

Art. 4 - Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Seleção.

CAPÍTULO 2 - SELEÇÃO

Art. 5 - A seleção para o curso de Especialização em Psicanálise e Saúde Mental poderá se dar por Edital próprio conforme o Art.6 deste regimento, e, também, pela admissão de alunos aprovados em processo de seleção para Estágio Multiprofissional em Saúde Mental de instituições públicas conveniadas com a UFF, de cuja banca examinadora faça parte pelo menos 01 professor do curso de Especialização de Psicanálise e Saúde Mental.

Art. 6 - O Edital do sistema de admissão de candidatos ao curso de Especialização, uma vez aprovado pelo Colegiado do Curso e pela Unidade a que este está vinculado será encaminhado a PROPP para homologação e publicação em Boletim de Serviço.

Art. 7 - A seleção para este curso far-se-á segundo critérios estabelecidos em Edital, observando-se o disposto no art. 11 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação "Lato Sensu" da UFF, de acordo com a Resolução 154/02 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo único - O Edital de seleção será divulgado com antecedência mínima de trinta dias relativamente ao início das inscrições.

CAPÍTULO 3 - MATRÍCULA

Art. 8 - Para ser matriculado o candidato deverá ter sido aprovado no processo de seleção dentro do número de vagas explicitado no Edital específico ou ter sido aprovado em processo seletivo para Estágio Multiprofissional em Saúde Mental de instituições conveniadas.

Art. 9 - Uma vez concluída a seleção, os Coordenadores de Curso procederão à inclusão dos aprovados no NPD/SIAD, o qual gerará o número de matrícula.

§ 1º - Ao final de cada processo seletivo, os Coordenadores de Curso deverão encaminhar à Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a Ata de Seleção, com o nome dos candidatos aprovados e a sua documentação (cópias autenticadas do CPF, carteira de identidade, diploma ou declaração de colação de grau com histórico escolar), bem como o número da respectiva matrícula gerada.

§ 2º - A documentação referida no parágrafo anterior deverá ser encaminhada a PROPP em envelope individual em que conste, no verso, o nome do curso, nome do aluno e sua matrícula.

CAPÍTULO 4 - INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 10 - A cada semestre letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas dentro do período estabelecido pelos Calendários Escolares e Administrativos de Atividades Acadêmicas desta Universidade.

CAPÍTULO 5 - TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 11 - O aluno só poderá trancar matrícula por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não conforme definido no Art. 16 da Resolução 154/02 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

Art. 12 - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- a) Quando esgotar o prazo máximo fixado neste Regimento para a conclusão do Curso;
- b) Quando reprovado por 2 (duas) vezes em qualquer disciplina ou atividade acadêmica;
- c) Quando não proceder, pela 3ª (terceira) vez consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica e;

d) os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 13 - O aluno que não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, estará em Trancamento Automático naquele período. No caso de retorno, o tempo de interrupção será descontado da duração do Curso.

PARTE II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
CAPÍTULO 1 - ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA
SEÇÃO 1 - COLEGIADO DO CURSO

Art.14 - O Colegiado é órgão normativo, deliberativo e encarregado da supervisão acadêmico/administrativa deste Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, sob a denominação de Colegiado do Curso de Especialização "Psicanálise e Saúde Mental" do Departamento de Psicologia e será constituído por:

a) Coordenador do Curso eleito pelos pares;

b) No mínimo 3 (três) representantes docentes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu;

c) Um Representante do Corpo Discente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu eleito pelos pares, observadas as normas e condições estipuladas em resolução específica.

Art. 15 - Caberá ao Colegiado:

I) Propor o currículo do curso e suas alterações;

II) Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recondução dos professores que integrarão o corpo docente do curso;

III) Aprovar a programação acadêmica periódica;

IV) Aprovar o(s) plano(s) de trabalho;

V) Apreciar proposta de convênios;

VI) Aprovar a proposta do edital com vista à admissão no curso, elaborada pela Coordenação de Curso;

VII) Homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;

VIII) Aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;

IX) Homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;

X) Julgar as decisões do Coordenador de Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar a ciência da decisão recorrida.

XI) Julgar casos omissos.

Art. 16 - As datas das reuniões Ordinárias do Colegiado serão fixadas em calendário aprovado pelo colegiado do curso.

Parágrafo único - As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art. 17 - A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador do Curso.

SEÇÃO II - COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 18 - A Coordenação do Curso será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade. Ambos terão um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução. Eles serão eleitos pelo colegiado do curso e nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor da Unidade em que se localize a área de ensino característica do curso, de acordo com o artigo 43 do Regimento Geral da UFF.

Art. 19 - Caberá ao Coordenador:

- I) convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- II) coordenar as atividades didáticas do Curso;
- III) dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Curso;
- IV) elaborar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado de Curso;
- V) propor os planos de trabalho, submetendo-os à apreciação do Colegiado de Curso;
- VI) elaborar o Edital do Sistema de Admissão com aprovação do colegiado encaminhando-o a PROPP via Unidade;
- VII) delegar competência para a execução de tarefas específicas; e
- VIII) decidir, "ad referendum" assuntos urgentes da competência do Colegiado de Curso.

Art. 20 - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos eventuais, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato; além de assessorá-lo, de forma permanente, no desempenho de suas atribuições.

§1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

§2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Curso um representante eleito entre o corpo docente no colegiado.

§3º - O representante eleito, ao assumir a Coordenação de Curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

CAPÍTULO 1 - DO CURRÍCULO

Art. 21 - O currículo do Curso será organizado na forma estabelecida por este Regulamento e incluirá disciplinas obrigatórias e optativas, além de atividades acadêmicas específicas.

Art. 22 - O Curso terá a duração mínima de 02 (dois) semestres e máximas de 04 (quatro) semestres, com previsão regular de 02 (dois) semestres letivos, incluídos ao término deste último a avaliação do trabalho de final de Curso.

Art. 23 - O projeto de criação do curso contém as especificações das disciplinas e suas exigências bem como as demais atividades acadêmicas com o respectivo número de créditos, carga horária e ementas.

Art. 24 - As atividades do Curso observarão o Calendário Escolar da UFF.

CAPÍTULO 3 - PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DO CURSO

Art. 25 - O regime de carga horária e a grade curricular do Curso serão estruturadas de acordo com o projeto de criação do curso.

Art. 26 - A integralização dos estudos dependerá da apuração de aproveitamento, na forma prevista por este Regulamento.

Art. 27 - O Curso observará que cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas aula teórica, a 30 (trinta) horas aula práticas e as teórico-práticas e a 45 (quarenta e cinco) horas de trabalho orientado e/ou estágio supervisionado, devidamente registrados.

CAPÍTULO 4 - CORPO DOCENTE

Art. 28 - O corpo docente será constituído por professores pertencentes ou não ao quadro da UFF.

§ 1º - O corpo docente no projeto de criação do curso será aprovado pelo (s) Departamento (s) envolvido (s).

§ 2º - O credenciamento de novos professores deverá ser aprovado pelo colegiado do curso. No caso de professores não portadores do título de mestre ou doutor, o credenciamento deverá ser enviado a PROPP, sob a forma de processo, para análise e posterior encaminhamento ao CEP.

CAPÍTULO 5 - REGIME ESCOLAR **SEÇÃO I - DO INGRESSO**

Art. 29 - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, realizado conforme Edital publicado em Boletim de Serviço.

SEÇÃO II - DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 30 - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por notas.

§ 1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 2º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igualou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e ainda aprovação de seu trabalho final de curso;

§ 3º - Alunos que obtiverem nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação no (s) crédito (s) da disciplina, através de trabalhos determinados pelo professor responsável, por uma única vez;

§ 4º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1 e 2 deste artigo.

§ 5º - Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido Certificado de Conclusão do Curso.

Art. 31 – O aluno deverá integralizar o currículo de seu curso dentro dos prazos estabelecidos no Art.22, incluídos aí os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais tem direito.

§ 1º - Poderá ser concedida ao aluno uma prorrogação de até 02 (dois) semestres para a apresentação e defesa de trabalho final, desde que aprovado pelo colegiado do curso.

§ 2º - O não cumprimento do que determina este artigo implicará a sanção prevista na letra a do artigo 11 deste Regimento.

CAPÍTULO 6 - CONCESSÃO DE TÍTULOS

SEÇÃO I - EXIGÊNCIAS

Art. 32 - São exigências para a obtenção de título:

I - apresentação e aprovação do trabalho final;ou monografia.

II- integralização curricular do curso.

Parágrafo único - A integralização curricular sem apresentação e aprovação do trabalho final não implicará direito ao título de Especialista.

SEÇÃO II - TRABALHO FINAL

Art. 33 - Para a elaboração do trabalho final, o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Curso, a designação de professor-orientador, cujo nome será homologado pelo Colegiado do Curso.

§1º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador do Curso, que deferirá ou não o pedido.

§2º - O professor-orientador poderá em solicitação fundamentada ao Coordenador do Curso, rejeitar ou interromper o trabalho de orientação.

Art. 34 - O professor não poderá orientar mais do que 3 (três) alunos simultaneamente.

§único - Em casos excepcionais este limite poderá ser ultrapassado com aprovação do Colegiado de Curso.

Art. 35 - O trabalho final, após encaminhamento favorável do orientador, será submetido a uma comissão examinadora, composta por 03 (três) membros, dentre eles o orientador, indicados pela Coordenação do Curso, com a titulação mínima de Mestre.

Art. 36 - A Comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final, podendo expressá-la através de nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 1º - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reformulação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso através de parecer conjunto fundamentado.

§ 2º - Os recursos contra o julgamento da comissão examinadora deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso, via Coordenação de Curso, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

§3º - O professor orientador é membro nato e Presidente da Comissão Examinadora.

Art. 37 - Após a aprovação o aluno entregará à secretaria do Curso 02 (dois) exemplares do trabalho final, devendo 01 (um) exemplar ser posteriormente encaminhado ao Núcleo de Documentação da UFF.

Art. 38 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno solicitará a expedição do seu certificado.

§ 1º - Cabe à Coordenação do Curso anexar histórico escolar, no qual deverá constar a nota e título do trabalho final ou da monografia.

§ 2º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, encaminhará a solicitação à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do certificado.

PARTE III TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, após parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 40 - Este Regimento entrará em vigor após a sua publicação.

RESOLUÇÃO N.º 252/09.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Psicanálise e Saúde Mental

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005197/2007-69,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Psicanálise e Saúde Mental, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Introdução a Clínica I	02			30h
Sessão Clínica I		02		30h
Sessão Clínica II		02		30h
Oficina de Psicanálise I	02			30h
Oficina de Psicanálise II	02			30h
Estágio Supervisionado I			04	30h
Estágio Supervisionado II			04	30h
Monografia			03	45h
Psicopatologia	02			30h
Clínica Psicanalítica	02			30h
Psicanálise e Laço Social	02			30h
Psicanálise e Saúde Mental	02			30h
Total				375h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 4 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 253/09.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009726/08-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio**, ligado ao Instituto de Matemática.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP n.º 253/2009)

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DE ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Da definição e dos objetivos

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Matemática, "Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio", aberto a graduados de nível superior e ministrado pelo Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense, tem por objetivos:

- a) Identificar temas de Matemática e de Educação Matemática, que aprimorem os conhecimentos matemáticos e pedagógicos de seus alunos, por meio de metodologias de ensino que levem em conta aspectos históricos, filosóficos e cognitivos fundamentais para o entendimento do estado atual do desenvolvimento do conhecimento matemático;
- b) Analisar, refletir, criticar, criar e adaptar conteúdos curriculares matemáticos básicos, através de metodologias de ensino adequadas à realidade escolar do educando;

c) Refletir sobre o papel dos conteúdos de Matemática nos sistemas de ensino, considerando o crescente interesse das comunidades leiga e acadêmica pelos resultados da Matemática de nossos dias e as relações de articulação da Matemática com as demais Ciências;

d) Estimular docentes a realizar outras atividades de Pós-Graduação.

§ único – A carga horária mínima do Curso, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente será de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula em atendimento à resolução do Conselho Federal de Educação que regula a matéria, e dará direito à qualificação na carreira do magistério superior.

Da organização

Capítulo I

Do Colegiado e da Coordenação

Art. 2º - O Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio da Universidade Federal Fluminense terá um Colegiado.

§ 1º - O Colegiado do Curso Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio será constituído pelo Coordenador, pelo Subcoordenador, por dez professores participantes do curso e por um representante discente.

§ 2º - Os professores que compõem o colegiado deverão ser eleitos pelos seus pares, por um mandato de 02(dois) anos, passíveis de renovação.

§ 3º - O representante discente será eleito pelos seus pares, com um mandato de até 1,5(um e meio) anos.

Art. 3º - Compete ao Colegiado:

a) decidir sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas nesta ou em outras instituições;

b) opinar a respeito do programa analítico das disciplinas e, quando necessário, sugerir modificações ao alcance dos objetivos do curso;

c) propor ou opinar a respeito da exclusão de estudante do Curso, por motivos acadêmicos ou disciplinares;

d) selecionar candidatos a bolsas de estudo, caso haja disponibilidade;

e) apreciar e propor convênios ou ajustes de cooperação de caráter acadêmico e/ou financeiro para suporte ou desenvolvimento do Curso;

f) receber, apreciar, deliberar e encaminhar, se necessário, sugestões, reclamações, representações e recursos de estudantes e professores sobre qualquer assunto de natureza didático-científica, pertinente ao Curso;

g) eleger dentre seus membros docentes o Coordenador e o Subcoordenador do Curso;

h) avaliar periodicamente o currículo nas áreas de conhecimento do Curso, introduzindo modificações que se fizerem necessárias para sua permanente atualização;

i) definir o número de vagas para o Curso;

j) selecionar candidatos qualificados para serem admitidos no Curso;

k) acompanhar, organizar e encaminhar a distribuição de orientandos por orientador;

l) pronunciar-se sobre a criação de novos cursos de pós-graduação lato sensu vinculados ao projeto do Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio;

m) pronunciar-se sobre alterações curriculares.

Art. 4º - O Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio terá um Coordenador e um Subcoordenador. O Coordenador e o Subcoordenador deverão ser membros do Colegiado deste Curso, com titulação igual ou superior a Mestre, ambos com mandato de 04(quatro) anos, permitida uma recondução, os quais serão nomeados pelo Reitor, de acordo com o artigo 43 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

§ 1º - Caberá ao Coordenador:

a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;

b) assinar, quando necessário, processos ou documentos relativos ao Curso;

c) encaminhar os processos e deliberações do Colegiado do Curso às autoridades competentes;

d) estabelecer requisitos específicos do Curso;

e) organizar instruções, normas, planos ou projetos relativos ao Curso e submetê-los à apreciação dos órgãos competentes;

f) encaminhar os dados necessários para a elaboração do edital do sistema admissão;

g) elaborar a programação anual, obedecendo ao disposto nos calendários escolar e administrativo de atividades acadêmicas;

h) propor aos Departamentos e setores competentes, a criação de disciplinas necessárias ao curso;

i) indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação os candidatos em condições de receber títulos de pós-graduação;

j) responder pelos encaminhamentos administrativos do Curso;

k) promover entendimentos com a finalidade de obter recursos humanos e materiais para suporte e desenvolvimento do curso;

l) dar cumprimento às decisões do Colegiado do Curso, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e dos órgãos superiores da Universidade;

m) solicitar e distribuir bolsas de estudo (caso o curso seja contemplado com bolsas), conforme decisão do Colegiado do Curso;

n) convocar em regime de urgência as reuniões extraordinárias do colegiado por requerimento da maioria absoluta de seus membros;

o) convocar reuniões com alunos do Curso;

p) manter os membros do Colegiado permanentemente informados quanto aos recursos que, por ventura, estejam disponibilizados ao Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio da Universidade Federal Fluminense.

§ 2º - Caberá ao Subcoordenador substituir o Coordenador nas suas faltas e impedimentos e sucedê-lo, se o afastamento se der após a metade do mandato.

§ 3º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação o decano do Colegiado.

§ 4º - No caso do afastamento do Coordenador ocorrer até a metade do mandato, haverá nova eleição.

Capítulo II Da Secretaria

Art. 5º - O Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense está vinculado à Direção do Instituto de Matemática, que fornece o apoio administrativo necessário para seu funcionamento através da cessão de um funcionário administrativo.

Capítulo III Do corpo docente

Art. 6º - O corpo docente do curso é formado por professores portadores, de no mínimo, o título de Mestre em Matemática, Ciências ou Educação, obtidos em curso credenciado, respeitadas as disposições estabelecidas pelo Artigo 19 da resolução 25/81 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

§ 1º - Poderão integrar o corpo docente professores não portadores do título de Especialista, se sua qualificação for julgada suficiente pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense. A apreciação da qualificação dos professores não portadores de título de mestre levará em conta o curriculum vitae do professor e sua adequação ao plano do Curso e ao programa da disciplina ou disciplinas em que deverá atuar.

§ 2º - O número de professores sem título de Mestre não poderá ultrapassar 1/3 do corpo docente do Curso.

§ 3º - O corpo docente poderá ser integrado por professores não pertencentes ao quadro da Universidade Federal Fluminense, desde que seu número não exceda 20% (vinte por cento) do total de professores do Curso.

Capítulo IV Da seleção, matrícula e inscrição

Art. 7º - O candidato à seleção do Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio deverá apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- b) Diploma de Graduação e Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Carta de auto-apresentação (modelo fornecido pela coordenação do Curso);
- e) Curriculum Vitae (com comprovação);
- f) Comprovante de pagamento da taxa para seleção.

Art. 8º - O ingresso ao Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio será feito através de concurso de seleção que será regido por edital próprio.

Art. 9º - A coordenação nomeará uma banca examinadora composta por professores credenciados ao curso que procederá a:

- a) Análise dos documentos constantes do artigo 7º;
- b) Elaboração e correção de uma prova escrita com questões envolvendo Matemática dos Ensinos Fundamental e Médio;
- c) Realização de entrevistas individuais (nos casos em que a Banca Examinadora julgar necessário).

Art. 10º - Nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, o candidato selecionado deverá requerer matrícula e inscrição em disciplinas ou outras atividades.

§ 1º - Para efeito de inscrição, as disciplinas são consideradas independentes entre si, não havendo pré ou co-requisitos entre elas, exceto a disciplina Monografia, que só poderá ser cursada após a aprovação em todas as demais necessárias à integralização do curso. Casos excepcionais deverão ser analisados pelo colegiado do Curso.

§ 2º - Os alunos matriculados no curso poderão se inscrever em quaisquer das disciplinas oferecidas nos períodos letivos, respeitados os prazos de inscrição estipulados pelo calendário escolar e o número de vagas estabelecido para cada disciplina pelo colegiado do curso.

§ 3º - Ficará a critério da coordenação do curso o oferecimento de disciplina(s) no período letivo especial da universidade (de janeiro a fevereiro), respeitadas as necessidades do curso e as disponibilidades dos docentes e de seus respectivos departamentos de ensino.

§ 4º - Ficará a critério da coordenação do curso a autorização para alunos não regularmente matriculados no curso, freqüentarem as aulas de disciplina(s) que seja(m) oferecida(s), respeitando o número de vagas por turma e a conveniência, ou não, de tal aceitação, não implicando tal autorização em possível aceitação de matrícula no curso, ou na expedição de quaisquer declarações de freqüência ou aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s).

Art. 11 - O limite máximo de vagas por disciplina será estipulado pelo colegiado do curso de modo a garantir a integralização curricular dos alunos sem comprometer as especificidades de cada disciplina.

Art. 12 - O Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio comporta, no máximo 2(dois) períodos letivos de trancamento de matrícula.

§ 1º - O aluno que não se inscrever em disciplinas dentro dos prazos determinados pelo calendário escolar, estará em trancamento automático naquele período.

§ 2º - O aluno poderá requerer ao coordenador do curso, dentro dos prazos determinados pelo calendário escolar, trancamento solicitado.

§ 3º - Fica definido como Trabalho Final de Curso o produto elaborado na disciplina Monografia. Poderá ser concedida ao aluno uma prorrogação de até 02(dois) semestres, para apresentação e defesa do Trabalho Final de Curso, desde que aprovada pelo Colegiado do curso.

§ 4º - O aluno que for reprovado por faltas ou por baixo rendimento escolar em disciplina do Curso poderá tornar a cursá-la no semestre seguinte em que for oferecida.

§ 5º - Para as disciplinas que eventualmente não puderem ser oferecidas, o pedido de trancamento será apreciado pelo Colegiado.

Art. 13 - O aluno terá a sua matrícula cancelada quando:

- a) Tiver esgotado seu prazo máximo para a integralização do curso;
- b) For reprovado por duas vezes numa mesma disciplina;
- c) Não proceder, pela 3ª (terceira) vez, consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas dentro do calendário estipulado;
- d) For reprovado em todas as disciplinas em que tenha se inscrito em 02(dois) períodos, consecutivos ou não.

Art. 14 - Mediante solicitação ao Coordenador do curso e respeitado o calendário escolar estabelecido, ficará a critério do Colegiado do curso a dispensa ou não de disciplina(s).

§ único - A dispensa será de, no máximo, 02(duas) disciplinas obrigatórias e de 02 (duas) disciplinas optativas, de cursos de Especialização ou equivalente realizada em Instituição reconhecida nos 04 (quatro) anos, anteriores à sua solicitação. Toda e qualquer dispensa deverá ser aprovada pelo Colegiado do curso.

Capítulo V Da organização acadêmica

Seção I Do currículo

Art. 15 - O currículo do Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio, será definido no seu projeto específico.

§ único – As modificações de currículo deverão ser submetidas ao Colegiado do Curso para aprovação.

Seção II Da duração do Curso

Art. 16 - O aluno deverá integralizar o currículo de seu curso dentro dos prazos estabelecidos no projeto do Curso para a duração máxima, incluídos aí os 02(dois) períodos de trancamento aos quais tem direito, automático ou solicitado, e, se for o caso, a apresentação e defesa do Trabalho Final.

Seção III Da frequência

Art. 17 - É obrigatória a frequência.

§ único – Só farão jus ao certificado de conclusão os alunos que tenham participado de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.

Seção IV Da apuração do rendimento escolar e da concessão do título

Art. 18 – São exigências para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso:

- I. Concluir e obter a aprovação, por conceito e frequência, da carga horária exigidas no projeto de Curso.
- II. Aprovação na disciplina Monografia.

§1º – Serão considerados reprovados os alunos que não conseguirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina.

§2º – Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido Certificado de Conclusão de Curso.

Art. 19 – Para a elaboração do Trabalho Final de Curso o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador de Curso, a designação do professor orientador.

§1º – O aluno poderá solicitar mudança do professor orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador do Curso, que deferirá ou não o pedido.

§2º - Cada professor credenciado pelo Colegiado do curso poderá orientar até 05 (cinco) trabalhos de final de curso simultaneamente. Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do curso.

§3º - O Trabalho Final de Curso, após encaminhamento favorável do professor-orientador será submetido à aprovação por uma banca examinadora composta de, pelo menos, 03 (três) professores com titulação mínima de mestre cujos nomes deverão ser aprovados pelo Colegiado.

§4º - A apresentação do Trabalho Final de Curso deverá ser realizada num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aprovação da composição da banca examinadora pelo Colegiado do curso.

§5º - A banca examinadora deverá ter, pelo menos, um membro externo ao Colegiado do curso. Casos excepcionais serão analisados, mediante justificativa, pelo colegiado.

Art. 20 - A banca examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do Trabalho Final de Curso.

§1º - A banca examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do Trabalho Final de Curso, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, através de parecer fundamentado.

§2º - Os recursos contra o julgamento da banca examinadora deverão ser encaminhados ao colegiado do curso, via coordenação, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 21 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno solicitará a expedição do seu certificado de especialista e seu histórico escolar, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ único - Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, emitir o certificado, que será registrado pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.
Das disposições gerais

Art. 22 – Para cumprimento de sua programação, os Cursos de Pós-Graduação lato sensu poderão estabelecer convênio com outras instituições acadêmicas de reconhecimento valor na área de estudos a que se propõem, sendo observadas as normas vigentes do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

Art. 23 – Os Cursos que dispuserem de recursos humanos, materiais e financeiros para seu funcionamento poderão repetir-se automaticamente, atendidas as exigências previstas neste Regulamento, sendo indispensável, no entanto, notificação prévia do Colegiado.

Das disposições transitórias

Art. 24 – O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO N.º 256/09.

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a **Light – Serviços de Eletricidade S.A.**, com interveniência da FEC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 227/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005302/09-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Light – Serviços de Eletricidade S.A.**, com interveniência da **Fundação Euclides da Cunha de apoio institucional à UFF – FEC**, objetivando promover a cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, entre a Light e o Instituto de Geologia da UFF, visando à melhoria das condições econômicas e sociais da área de concessão da Light. Além do desenvolvimento de atividades de formação, pesquisa, atualização profissional e divulgação, abrangendo as seguintes áreas de atuação: urbana; ambiental e do patrimônio; institucional; social e centro cultural, projetos de incentivo à cultura e programa de publicações.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 257/09.

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação celebrado entre a **PETROBRÁS** e a UFF, com interveniência da FEC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 226/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009637/08-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação n.º 0050.0042632.08.4**, assinado em 24 de setembro de 2008, entre a **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com interveniência da Fundação Euclides da Cunha de apoio institucional à UFF – FEC, para desenvolver o Projeto “Reconstituição Paleoambiental do Neógeno Costeiro e Offshore do Rio de Janeiro com base em Microfósseis”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 258/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF (Executora), a **FINEP** (Concedente) e a FEC (Conveniente).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 219/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009271/07-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de dezembro de 2006, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF (Executora), a **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (Concedente)** e a Fundação Euclides da Cunha de apoio institucional à UFF – FEC (Conveniente), objetivando a transferência de recursos financeiros, pela Concedente ao Conveniente, para execução do Projeto intitulado “Ciências Multidisciplinares na UFF”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 259/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Agente de Integração NUBE – Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 224/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005414/08-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de maio de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Agente de Integração NUBE – Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda.**, objetivando a concessão de estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pelo NUBE, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 260/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Hiperzoom Publicidade**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 220/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006904/09-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 26 de maio de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Hiperzoom Publicidade**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 261/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ISBJ – Inspeção São João Bosco – Centro Juvenil São Pedro.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 221/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007045/09-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de junho de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **ISBJ – Inspeção São João Bosco – Centro Juvenil São Pedro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 262/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Somat Contadores Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 222/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007047/09-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de maio de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Somat Contadores Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 263/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Carvalho Hosken S.A. Engenharia e Construções**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 223/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007268/09-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de maio de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Carvalho Hosken S.A. Engenharia e Construções**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#